



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 146

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 196ª SESSÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — *Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados*

Comunicando a aprovação e remessa à sanção do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24/81 (nº 285/79, na Casa de origem).

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 206/84 (nº 3.008/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Meteorologista, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

1.2.2 — *Leitura de projetos*

— Projeto de Lei do Senado nº 226/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.971, de 30-11-82.

— Projeto de Lei do Senado nº 227/84-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que autoriza a movimentação das contas individuais do PIS-PASEP, pelos participantes que especifica, durante tempo certo.

1.2.3 — *Ofício*

Do Presidente da Câmara dos Deputados, concordando com a prorrogação, por um ano, do prazo da Comissão Especial Mista destinada a programar comemoração pela passagem do centenário da proclamação da República e da primeira Carta Republicana no País.

1.2.4 — *Requerimentos*

Nº 285/84, de autoria do Sr. Senador Martins Filho e outros, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 14 do corrente mês seja dedicado a homenagear a memória do ex-Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Nº 286/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a criação de uma comissão especial mista destinada a realizar estudos acerca da fabricação, comercialização e utilização de agrotóxicos no País.

1.2.5 — *Discursos do Expediente*

SENADOR JORGE KALUME — Relatório da viagem de S. Exª à Argélia para participar das cerimônias comemorativas do 30º aniversário da revolução argelina.

SENADOR ALMIR PINTO — Dificuldade de crédito para financiar a comercialização da safra algodoeira 83/84, do Nordeste.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Considerações sobre a sucessão presidencial.

1.2.6 — *Comunicação da Presidência*

— Referente a indicação, pelo Senhor Presidente da República, dos Srs. Senadores Luiz Viana, Nelson Carneiro e Milton Cabral, para integrarem, na qualidade de Observadores Parlamentares, a Delegação Brasileira ao 14º período ordinário de sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos — OEA.

1.3 — *ORDEM DO DIA*

— Projeto de Lei do Senado nº 139/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. (Lei das Sublegendas). (Em regime de urgência). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/84 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair núpcias. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 211/83 (nº 4.112/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

1973. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/80, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimentos nos preços de derivados do Petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 41/82, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Adiamento, por falta de **quorum**, da votação do Requerimento nº 285/84, lido no Expediente.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR CID SAMPAIO — Retenção pelo Governo Federal do Fundo de Participação dos Municípios.

SENADOR HÉLIO GUEIROS, como Líder. — Assassinato, nesta Capital, do jornalista Mário Eugênio.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Declaração, pelo Supremo Tribunal Federal, da inconstitucionalidade

da criação de 27 municípios no Estado do Amazonas e o facciosismo do Procurador-Geral da República ao apreciar a matéria.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Editorial publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, na coluna Notas e Informações, sob o título **Vergonha**.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Aumento da criminalidade no Distrito Federal.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Transcurso do primeiro aniversário do falecimento do Senador Nilo Coelho.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Redução da quota do Município de Redenção-PA no Fundo de Participação dos Municípios.

SENADOR JORGE BORNHAUSEN — Apoio à solicitação do Governador de Santa Catarina, dirigida ao Presidente da República, no sentido da imediata operacionalização das linhas de crédito capazes de soerguer a economia catarinense.

SENADOR MOACYR DALLA — Homenagem à memória do Senador Nilo Coelho.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Aspectos fundamentais da legislação, enviada pelo Governo ao

Congresso, objetivando incentivar e promover empresas de reduzido porte econômico.

SENADOR PASSOS PÓRTO — Discurso proferido pelo Sr. Ernesto Silva em homenagem a Juscelino Kubitschek.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1984.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Cid Sampaio, pronunciado na sessão de 8-11-84.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 196ª Sessão, em 12 de novembro de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Odacir Soares — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio

— Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Morvan Acaçaba — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — José Fragelli — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Nº 978/84, de 8 do corrente, comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da

Câmara nº 24, de 1981 (nº 285/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

(Projeto enviado à sanção em 8-11-84).

OFÍCIO

do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 206, DE 1984
(Nº 3.008/84, na Casa de origem)
De iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Meteorologista, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Categoria Funcional de Meteorologista, Código NS-915 ou LT-NS-915, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645, de

A N E X O

(Art. 1º da Lei nº , de de de 198)

| GRUPO | CATEGORIA FUNCIONAL | CÓDIGO | REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE |
|---|---------------------|---------------------|---|
| OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS-900 ou LT-NS-900) | | | |
| | | | |
| | | | |
| | h) Meteorologista | NS-915 ou LT-NS-915 | CLASSE ESPECIAL - NS-22 a 25 CLASSE C - NS-17 a 21 CLASSE B - NS-12 a 16 CLASSE A - NS- 5 a 11 |

MENSAGEM Nº 57, DE 1984

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, o anexo Projeto de Lei que "altera a estrutura da Categoria Funcional de Meteorologista, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências".

Brasília, 6 de fevereiro de 1984. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 141, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1983, DO SENHOR DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Com a Exposição de Motivos DASP nº 121, de 5 de maio de 1982, foi submetido à elevada consideração de Vossa Excelência anteprojeto de lei consubstanciando proposta no sentido de alterar as estruturas das Categorias Funcionais de Meteorologista e de Auxiliar de Meteorologia, dos Grupos-Outras Atividades de Nível Superior e Outras-Atividades de Nível Médio de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

2. Encaminhando o processo pelo Gabinete Civil à SEPLAN, para pronunciamento, ali foi sugerido que, no momento, se aplicasse a medida apenas quanto à Categoria Funcional de Meteorologista, que se encontra em situação de inferioridade ante as demais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, de curso de igual duração, ficando a de Auxiliar de Meteorologia na dependência de estudos a serem realizados oportunamente.

10 de dezembro de 1970, fica alterada na forma constante do anexo a esta lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 a NS-4 da Categoria Funcional de Meteorologista ficam automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da classe-A.

Art. 2º A alteração a que se refere o artigo anterior não acarretará elevação de vencimentos ou salários, ressaltada a hipótese do seu parágrafo único.

Art. 3º As referências acrescidas serão alcançadas mediante progressão funcional, observadas as normas regulamentares pertinentes.

Art. 4º O disposto nesta lei não dá direito a percepção de atrasados ou a indenização de qualquer espécie.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas à conta das dotações próprias do Orçamento da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

3. Nestas condições, atendendo a que foram cumpridas todas as formalidades concernentes à Categoria Funcional de Meteorologia, inclusive a liberação de recursos orçamentários, impede-me submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, em substituição ao anterior, outro anteprojeto, para o devido encaminhamento ao Congresso Nacional, acompanhado de mensagem, caso tenha o beneplácito de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado respeito. — **José Carlos Soares Freire, Diretor-Geral.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.645,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

- De Provimento em Comissão
- I — Direção e Assessoramento Superiores
- De Provimento Efetivo
- II — Pesquisa Científica e Tecnológica
- III — Diplomacia
- IV — Magistério
- V — Polícia Federal

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização

VII — Artesanato

VIII — Serviços Auxiliares

IX — Outras Atividades de Nível Superior

X — Outras Atividades de Nível Médio.

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança segundo for estabelecido em regulamento.

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior.

III — Diplomacia: os cargos que se destinam à representação diplomática.

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino.

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial.

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais.

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de arte em suas várias modalidades.

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

IX — Outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

X — Outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o art. 10, § 7º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente aos seguintes fatores:

- I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional;
- II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e
- III — qualificação requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critério seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta Lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, e tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta Lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão, de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o art. 8º desta Lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contatos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta Lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente, em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu art. 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrentes desta Lei. Serão estabelecidas e disciplinadas me-

diantes normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. À medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 108, § 1º, da Constituição as diretrizes estabelecidas nesta Lei, inclusive o disposto no art. 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República. **EMÍLIO G. MÉDICI** — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barboza — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagoa — Marcus Vinícius Pratini de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 1984.

Revoga o Decreto-Lei nº 1971, de 30 de novembro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Impõe-se a revogação do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982, tal como aqui projetado, diploma esse que já teve parte de seu texto modificado pelo Decreto-lei nº 2.100, de 28 de dezembro de 1983, contra o qual, todavia, há muito se vêm manifestando as próprias empresas estatais, dentre elas, particularmente, a Vale do Rio Doce e o BNDES, além de inúmeras entidades sindicais de todos os graus pelo País inteiro.

E tal revogação deve ocorrer quando menos por respeito a princípio vigorante em nosso ordenamento jurídico, que consagra e preserva direitos contratuais adquiridos por trabalhadores.

Com efeito:

1. O Decreto-lei nº 1.971, de 30-11-82, modificado pelo Decreto-Lei nº 2.100, de 28-12-83, e o Decreto nº 89.253, desta última data, que, a pretexto de regulamentar aquele, ampliou limitações, discriminações e proibições concernentes a direitos e vantagens assegurados a empregados de empresas estatais da União, acabaram por violar direitos contratuais adquiridos.

2. O princípio que resulta do sistema jurídico brasileiro é o da inalterabilidade do contrato de trabalho, seja por ato unilateral do empregador, seja por ato bilateral das contratantes, mas em prejuízo direto ou indireto do empregado (art. 468 da CLT). Isto porque, o direito consignado ou incorporado no contrato de trabalho, ainda que sujeito a condição, é direito contratual adquirido.

3. Ora, integram o contrato de trabalho, como se as cláusulas houvessem sido pactuadas pelos contratantes, as normas jurídicas de caráter regulamentar expedidas pelo empregador, às quais aderiu o empregado, expressa ou tacitamente. Daí ter o egrégio Tribunal Superior do Trabalho consubstanciado em Súmula de jurisprudência uniforme a regra segundo a qual:

“As cláusulas regulamentares, que revoguem ou alterem vantagens deferidas anteriormente, só atingirão os trabalhadores admitidos após a revogação ou alteração do regulamento” (Súmula nº 51 do TST).

4. Aliás, na Exposição de Motivos 01-A/81, aprovada pelo Senhor Presidente da República, assinalou o Sr. Ministro do Trabalho:

“3 — Cumpre ponderar, ainda, que as entidades possuem planos de cargos e salários, inalteráveis ao arbítrio da administração, quando da alteração resultar, direta ou indiretamente, prejuízos para o empregado, constituindo as normas estatutárias ou regulamentos internos, parte integrante dos contratos de trabalho, que não podem ser modificados, unilateralmente, ex vi do art. 153, § 3º da Constituição Federal e art. 468 da CLT.

4 — A cautela recomenda que a adequação das entidades às novas diretrizes do Governo seja operada de forma a não expô-la a reclamações trabalhistas, cujo desfecho poderia comprometer a eficácia do novo sistema e toda a orientação imprimida por Vossa Excelência à atual política salarial.

5 — Em relação aos atuais empregados das entidades, a incorporação, na composição dos respectivos salários, na forma determinada no Decreto nº 85.232/80 (art. 7º, item I), poderá ser questionada judicialmente, em face das situações jurídicas constituídas anteriormente à sua vigência.

6 — Assim sendo, e com base no art. 9º do Decreto nº 85.232/80, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, proposta no sentido de que após a aprovação dos planos referidos no art. 7º do mencionado Decreto, os vigentes continuem inalterados, respeitando o limite de remuneração fixado pelo Decreto-Lei nº 1.798/80, e sejam considerados em extinção, ficando assegurado aos seus integrantes o direito de optarem pela nova situação, unilateralmente no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de vigência dos novos planos, ou, depois dele, com concordância da empregadora, vedada em qualquer hipótese a retratação.

7 — A presente proposição tem por finalidade, evitar reclamações trabalhistas por parte dos empregados admitidos antes do Decreto nº 85.232/80, ficando assim, resguardados os direitos adquiridos, sem prejuízo da compatibilização, para o futuro, dos planos em vigor com a nova sistemática salarial, inaugurada pelo citado Decreto.”

5. Os Decretos-leis e o decreto regulamentar referidos no item 1, que substituíram o Decreto-lei nº 1.798/80 e o Decreto nº 85.232/80, parecem ter ignorado essa diretriz, consagrada pelo nosso sistema jurídico e reconhecido pelo Governo Federal, como visto na Exposição de Motivos supratranscrita.

6. Em virtude do que decorre dos precitados diplomas, são preservados alguns direitos já incorporados ao

patrimônio jurídico de empregados de empresas estatais; mas nem todos ou nem sempre:

a) o art. 6º do Decreto nº 89.253/83 veda a concessão de inúmeras vantagens, mesmo quando existia direito contratual adquirido pelo empregado (por exemplo: auxílio funeral, salário-família a esposa etc);

b) o artigo 11 assegura a percepção de certas vantagens, instituídas por normas regulamentares da empresa, a empregados admitidos depois, salvo se o Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS) as incluir nos novos Planos de Cargos e Salários e de Benefício e Vantagens;

c) o artigo 12 não garante o direito contratual expectativo (que se não confunde com expectativa de direito, posto que já é direito adquirido — v. Pontes de Miranda, —“Tratado de Direito Privado”, aos empregados que tinham jus ao adicional por tempo de serviço a 1% (um por cento) por ano.

7. É evidente que em tais hipóteses a legislação vigente está a fomentar o ajuizamento de inúmeras ações judiciais. Isso sem contar a disparidade de remuneração e de vantagens que se configurará em cada empresa estatal, a justificar a inovação do princípio de isonomia.

8. Registre-se, ainda, que o exercício da opção por quatorze salários anuais, de que tratou a primitiva redação do artigo 9º do Decreto-lei nº 1.971/72 e o da opção por treze salários anuais, de que cogita a redação advinda do Decreto-lei nº 2.100/83, criaram generalizada disparidade de valor entre salários percebidos por empregados com as mesmas funções, condenada por preceito constitucional e pelo artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho. E essa desigualdade salarial, se verifica mesmo em relação aos salários recebidos anualmente, porquanto a política salarial em vigor nos últimos anos gera menor correção semestral a quem, mensalmente, percebe salário.

9. Por outro lado, o Decreto-lei nº 1.971/72 entra em rota de colisão com o artigo 170, § 2º, da Constituição Federal ao fixar limite para a remuneração dos administradores das empresas estatais, retirando da Assembléia Geral, que é o foro competente para tal deliberação, o poder que a lei soberanamente lhe atribui (artigo 152 da Lei nº 6.404/76).

A revogação do Decreto-lei nº 1.971 restabelecerá, portanto, o tratamento igualitário que deve haver entre empresas estatais e empresas privadas no campo societário, como preconizado no referido dispositivo constitucional, inibindo, ainda, o êxodo de técnicos altamente qualificados para a iniciativa privada.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1984. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.971,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

Estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.

.....
DECRETO-LEI Nº 2.100, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1983

Altera o artigo 9º do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982, e dá outras providências.

.....
(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 227, DE 1984 — COMPLEMENTAR**

Autoriza a movimentação das contas individuais do PIS — PASEP, pelos participantes que especifica, durante tempo certo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Durante o prazo de um ano, a contar da publicação desta lei e em conformidade com escalas a serem estabelecidas pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme o caso, os participantes do PIS — PASEP casados anteriormente a 1º de julho de 1976 poderão dispor livremente do saldo existente em suas contas individuais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975 (que entrou em vigor a 1º de julho de 1976), unificou o PIS — PASEP e, ao disciplinar a indisponibilidade, como regra e a disponibilidade, como exceção, das importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do Fundo, elegeu, através do art. 4º, § 1º, o casamento como uma das condições para a livre movimentação do dinheiro.

Os participantes que se casaram antes dessa lei complementar, porém, embora sujeitos como todos à integração compulsória no Fundo, não puderam valer-se do direito atribuído aos que se casaram após a sua edição, o que acabou constituindo tratamento desigual, injusto.

A presente proposição cuida, portanto, de corrigir tal injustiça permitindo o levantamento das importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes, casados anteriormente à data da sempre mencionada lei complementar, dentro de um prazo razoável e em conformidade com escalas a serem elaboradas pelos gestores do Fundo, o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1984. — **Nelson Carneiro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

GP-0-2.502 Brasília, 9 de novembro de 1984

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SM/354, de 26 de outubro último, comunico a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados concorda com a prorrogação, por um ano, do prazo da Comissão Especial Mista “destinada a programar comemoração pela passagem do centenário da Proclamação da República e da primeira Carta Republicana no País” (Requerimento nº 712/83 — SF).

Aproveito a oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Flávio Marcílio**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O expediente lido será encaminhado à Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 285, DE 1984

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 20 do corrente mês seja dedicado a homenagear a memória do ex-Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1984. — **Martins Filho — Gastão Müller — José Lins — Jorge Kalume — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que acaba de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 286, DE 1984

Sr. Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 75, c e 76 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Especial Mista destinada a realizar estudos, os mais amplos possíveis, acerca da fabricação, comercialização e utilização de agrotóxicos no País.

Dita Comissão deverá ser integrada de onze (11) Senhores Senadores e (11) onze Senhores Deputados, tendo o prazo de duzentos e dez (210) dias para a realização de seus trabalhos, que poderão culminar com a preparação de proposição legislativa, a ser submetida ao Congresso Nacional, devendo a Mesa, ainda, destinar-lhe recursos suficientes para uma atuação que inclua viagens indispensáveis, audiências de autoridades vinculadas ao assunto e seus estudiosos, análises químicas, e fabricantes, comerciantes, produtores rurais e sindicatos dos empregados na atividade rural.

Justificação

Apresentamos no dia 10 de agosto do corrente ano, o Requerimento nº 160/84, que criava uma Comissão Mista para examinar o problema dos agrotóxicos, constituída como esta de 11 senhores senadores e 11 senhores deputados federais. Tendo em vista, no entanto, a remessa ao Congresso Nacional de Mensagem do Senhor Presidente da República, encaminhando projeto de lei sobre a matéria, e atendendo a ponderações do ilustre Líder Senador Aloysio Chaves, retirei aquela proposição.

Diante, porém, da impossibilidade de o assunto ser apreciado nesta Sessão Legislativa, já que não foi até esta data sequer lida a referida Mensagem, renovamos o pedido, esperando que sua aprovação se dê em regime de urgência, para que a partir dos primeiros dias da próxima sessão legislativa se inicie o funcionamento desta Comissão Mista, e que os debates ali travados venham possibilitar ao Congresso Nacional legislar com firmeza e conhecimento de causa sobre tão importante matéria. — Sala das Sessões, 12 de novembro de 1984. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Requerimento que acaba de ser lido será remetido ao exame da Comissão de Agricultura.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estive em Argel, Capital da Argélia, como representante parlamentar do Brasil, atendendo ao Decreto nº 206, de 23 de outubro de 1984, do Senhor Presidente da República, nas comemorações do Trigesimo Aniversário da Revolução de Primeiro de Novembro, que libertou o país do domínio francês.

Para a Delegação Brasileira, da qual fiz parte, sob a presidência do Sr. General-de-Brigada Rubem Carlos Ludwig, foram ainda designados: S. Ex^a o Embaixador Raul Fernando Belfort Roxo Leite Ribeiro, Embaixador do Brasil em Argel; S. Ex^a o Sr. Embaixador Ronald Leslie Moraes Sumall, Chefe do Departamento do Oriente Próximo do Ministério das Relações Exteriores e o Sr. Oduvaldo Pereira Valadão, Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

A Argélia é um país em franco desenvolvimento, e com ele o Brasil mantém corretas e amenas relações internacionais desde 28 de novembro de 1962, logo após a independência desse país árabe do continente africano.

Não obstante a curta estada, pude aferir o apreço e a admiração que os argelinos nutrem pelo Brasil. Desejam estreitar os laços de amizade, somados a um vigoroso intercâmbio comercial. Logicamente, tudo isso é fruto da boa e acertada política internacional adotada pelo Brasil, tendo como fulcro o nosso Itamarati, hoje sob a orientação dedicada, segura e inteligente do ilustre Diplomata, o Chanceler Ramiro Saraiva Guerreiro.

Na Argélia, é nosso Embaixador o Diplomata Raul Fernando Belfort Roxo Leite Ribeiro, correspondendo aos anseios da Casa de Rio Branco, aplicando e desenvolvendo a elogiável posição ideológica adotada pela nossa Chancelaria, onde o nosso representante tem sabido cultivar a boa e saudável convivência. E não foi diferente o seu antecessor, o Embaixador Ronald Leslie Sumall. Permaneceu no honroso posto cerca de cinco anos, soube fazer amigos e honrar as tradições da Diplomacia Brasileira.

Apesar do objetivo da Delegação ter sido de participar dos festejos do evento cívico, desenvolveu-se bom trabalho de entendimentos voltados aos interesses dos dois países, tendo à frente o Sr. General Rubem Ludwig e a presença do próprio Embaixador Leite Ribeiro. Pela maneira elegante como os assuntos foram colocados, por certo, advirão resultados promissores para as duas nações, considerando-se também, a visita do Presidente Figueiredo a Argel, em novembro de 1983. Esse episódio contribuiu para aproximá-las, ainda mais.

E para bem dimensionar as minhas afirmativas, vale registrar: de 1979 a junho de 1984, o Brasil exportou para a Argélia US\$ 839.500.000,00 enquanto a nossa importação alcançou US\$ 760.100.000,00, com superávit para a nossa balança comercial de US\$ 179.400.000,00, sem incluímos os nossos investimentos na Argélia, através de empresas como TRANSCRON S.A. Administração e Participação, Construtora Mendes Júnior, Camargo Corrêa e a PETROBRÁS, na área da prospecção.

As relações de comércio entre as duas nações tende a se avolumar, pela presteza e seriedade como ambas encaram essa salutar convivência.

Como homenagem de profundo respeito consigno que o atual Presidente da República Argelina Democrática e Popular, Sua Excelência o Senhor Chadli Benjedid, é um devotado a sua Pátria, conduzindo o seu país dentro dos caminhos da prosperidade.

Inegavelmente, tudo quanto assistimos, inclusive no campo cultural, deu-nos a convicção de que a Argélia é uma nação em desenvolvimento, não obstante ter estado, por 150 anos, sob domínio colonial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, retornei contente pelo que vi; pelo bom relacionamento existente entre Brasil e Argélia e pela experiência por mim haurida. Agradeço ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República João Figueiredo, pelo honroso privilégio de me haver incluído nessa Missão Especial relativa às comemorações do 30º Aniversário da Revolução Argelina.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDNETE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, por cessão do nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, na qualidade de Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, devo agradecer à Liderança do PDT por ter cedido o seu horário ao Senador Nelson Carneiro, porque vou contar aqui uma visita surpreendente, nesta manhã.

Há muito tempo não me aparecia o meu velho e querido amigo Agapito Durão. Apareceu-me hoje de repente, preocupado com três visitas: o que teria feito o Sr. Leonel Brizola na visita ao Presidente Figueiredo? O que teria dito o Presidente Figueiredo ao ex-Presidente Jânio Quadros? E, afinal, o que mais o encabulava, o que mais o preocupava, era o que teriam conversado o Deputado Paulo Maluf e o Vice-Presidente Aureliano Chaves. São três conversas que ainda não foram objetos de exploração nem de debate.

Há muitos anos — e aqui estão alguns que participaram dessa sessão — o Deputado Herbert Levy reuniu em sua casa, num determinado jantar, vários líderes políticos e a imprensa não conseguiu divulgar coisa alguma. Mas, o meu querido e dileto amigo Agapito Durão ali apareceu e foi confundido com um garçon e, por ter sido confundido com um garçon, conseguiu entrar e depois trazer a esta Casa alguns detalhes daquela importante reunião.

Lembro-me da reação do Senador Eurico Rezende, que liderava na época a então poderosa bancada governamental, com as declarações, com as informações trazidas pelo meu diligente e velho companheiro de longos anos de atividade política.

Mas, Sr. Presidente, a primeira pergunta que fiz a Agapito Durão, porque ele ainda não tinha se pronunciado por um ou por outro candidato, foi se ele também era um dos indecisos que figuram na lista dos jornais? Ele protestou: indeciso, não. Eu não sou impaciente. E lembrou que a eleição é apenas a 15 de janeiro, que não há pressa nenhuma. Porque o voto dele influiria ainda que ele fosse Deputado ou Senador? Os dois já ganharam... Um, ganhou por cento e tantos votos; o outro, por noventa e tantos votos. O voto dele não influiria coisa alguma. Portanto, o meu amigo Agapito Durão estava com a consciência tranqüila e acompanhava tranqüilamente, serenamente os acontecimentos.

Mas, vários jornais publicaram uma informação surpreendente: da conversa do Presidente Figueiredo com o Governador Brizola surgiu ou resurgiu na palavra do Governador a idéia do "mandato—tampão", coisa, façamos justiça, que o candidato Tancredo Neves ainda não afastou. Diz sempre que a Constituinte é que fixará o prazo do seu mandato. Mas, ao menos se soube isso: que o resultado era a ressurreição do "mandato—tampão", ou seja, de um governo de transição por um ou dois anos.

Mas, essa conversa entre o Deputado Paulo Maluf e o Vice-Presidente Aureliano Chaves, os jornais noticiaram nada, não resultou coisa alguma. Ora, dois dias depois nós vemos que resultou tudo. E o que foi tudo? Tudo foi o adiamento do lançamento da Frente Liberal. Já não vai ser partido constituído até o dia 15 de novembro como se noticiara, só vai ser constituído depois do dia 15 de janeiro. Mas, depois do dia 15 de janeiro, não precisa

constituir outro Partido, todo o PDS estará ao lado do Sr. Tancredo Neves se S. Ex^a ganhar a eleição, não há dúvida nenhuma. Para que constituir Partido depois do dia 15 de janeiro, e por quê? Por uma habilidade do PDS. Nós costumamos acreditar que só nós somos inteligentes. Temos que confiar na inteligência dos outros. Ora, depois do dia 15 de janeiro, eleito o Sr. Tancredo Neves, por que o PDS não vai se unir? Por que necessita fazer um outro Partido. Se esse Partido, a Frente Liberal, contento 80, 60 ou 100 Deputados e Senadores, esses 100 congressistas serão minoria diante do poderoso PMDB. Então, quem vai officiar no dia 15 de março a festa da sucessão? É o PMDB, o PDS será apenas o acólito, o sacristão. Mas se o PDS se unir no dia 16 de janeiro, então ele vai officiar juntamente com o PMDB, porque continuará sendo a maioria do Congresso Nacional através de suas Bancadas. De modo que essa informação de que não resultou em nada, foi exatamente o que meu amigo Agapito Durão veio trazer o seu protesto. Resultou tudo. Resultou que no dia 16 de janeiro, inclusive porque o candidato Tancredo Neves anuncia que será um candidato de conciliação nacional, não poderá excluir ninguém. Se todo o PDS vier unido a apoiá-lo, então, não haverá razão para que não se aceite essa colaboração.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Almir Pinto — Eu queria apenas indagar se esse amigo de V. Ex^a, não sei se seu contemporâneo, o Agapito Durão, que se transformou, assim, num homem que serve café no Palácio do Planalto, perguntaria a V. Ex^a se ele não conseguiu pescar alguma coisa da conversa do presidente com o Governador Franco Montoro e outros governadores do PMDB, porque V. Ex^a só falou no Brizola...

O SR. NELSON CARNEIRO - Por enquanto.

O Sr. Almir Pinto — Ah! Por enquanto.

O SR. NELSON CARNEIRO - O meu amigo Agapito Durão não chegou ao Palácio do Planalto. Não conseguiu chegar lá. Apenas conseguiu, por enquanto, chegar ao palácio Jaburu. Mas, um dia, se Deus o permitir, vai, também, servir café no Palácio do Planalto. Por enquanto, ele ainda não chegou à Presidência da República. Mais um passo e ele é capaz de descobrir o que aconteceu.

Mas, o que estou comentando é o que ele me disse das apreensões, das perplexidades e as respostas. Eu queria apenas que o mundo político tomasse nota desse fato: a Frente Liberal ia se constituir até o dia 15 de novembro, não vai mais. O nosso eminente colega Jorge Bornhausen, pela televisão e nos jornais, declarou que isso acontecerá depois do dia 15 de janeiro. Mas depois de 15 de janeiro, para que dividir o PDS? Por que? Quem é que vai ficar no PDS derrotado, a não ser dois ou três que queiram carregar uma bandeira? Mas são poucos — uma bandeira que não será vermelha para não assustar ninguém, será verde e amarela, inclusive, porque não há incompatibilidade pessoal com o Sr. Tancredo Neves. E depois todos esperam que o Sr. Tancredo Neves faça, como deverá fazer, um Governo de conciliação nacional a cada momento, repito.

Acho que estamos necessitando de uma sessão espírita para que voltem a baixar sobre os homens públicos do Brasil — essa foi a observação de Agapito Durão — os espíritos de Eurico Dutra e Otávio Mangabeira. Esses homens que fizeram a conciliação, depois da eleição de 1945, podem fazer outra vez a conciliação depois da eleição de 15 de janeiro. É essa a sessão espírita que está faltando ao Brasil. Portanto, o meu amigo Agapito Durão tem razão, ele não é indeciso, só não é impaciente.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Nelson Carneiro, Agapito Durão até agora está com facciosismo, só analisa a hipótese da vitória de Tancredo Neves. E quanto à hipótese contrária, o que diz Agapito Durão?

O SR. NELSON CARNEIRO — Se V. Ex^a admite a hipótese contrária, vou responder.

O Sr. Fábio Lucena — Não, eu não admito, estou afirmando qual é a opinião de Agapito Durão sobre a hipótese contrária.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu não posso responder aquilo que ele não me disse, mas imagino que se ele fosse consultado diria o seguinte: o PMDB, o velho MDB, daquelas lutas que agora completam 20 anos, do êxito de 1964, com a campanha do anticandidato, essa campanha que tem sido tão esquecida, que é, sem dúvida, uma das páginas mais bonitas da História política do Brasil, com a campanha do anticandidato, muito combatida por certos setores do MDB quando constituída, deu ao País uma mensagem nova, e possibilitou a vitória de 1974. Eu posso depor, e aí já não é Agapito Durão quem depõe, sou eu, porque como Líder do Senado acompanhei Ulysses Guimarães, Barbosa Lima Sobrinho e Aldo Fagundes, Líder da Câmara dos Deputados, por todo Território Nacional. Então abrimos horizontes neste País. O Brasil deve muito ao anticandidato. De modo que os homens que viveram a Oposição estão acostumados a ser Oposição. Nesta hipótese que V. Ex^a acredita possível, da eleição do Sr. Paulo Maluf, então o que resultaria? O PMDB ficaria na sua posição de Oposição, pois que está acostumado a ser Oposição.

O Sr. Fábio Lucena — Permite, nobre Senador? É que Agapito Durão não havia analisado a hipótese contrária.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não, mas V. Ex^a sugere agora, e eu estou dizendo o que ele pensaria.

O Sr. Fábio Lucena — Indaguei de Agapito Durão e obtenho a resposta de Nelson Carneiro.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. João Lobo — Senador Nelson Carneiro, estou acompanhando fascinado a lucidez do raciocínio de Agapito Durão. Então, segundo o nosso ilustre homem, que V. Ex^a tem a intimidade, a Frente Liberal é um blefe, não vai se formalizar em Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não, ele não me disse isso, é a conclusão de V. Ex^a. Acho que é apenas uma atitude inteligente, porque a Frente Liberal vai, no mês de novembro, assumir os encargos da criação de um Partido; ela acredita que no dia dezesseis de novembro pode voltar ao seio de Abraão do PDS e, em vez de ser o co-riinha da festa do dia 15 de março, será também um dos oficiais. Esse é o pensamento de Agapito Durão. Não é o que V. Ex^a insinua.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. José Fragelli — Nobre Senador, faria apenas uma lembrança. Aliás, o fato já tem sido comentado na imprensa e nas reuniões políticas. A não constituição desse novo Partido até 15 de novembro bem pode ter sido e com, certeza, a meu ver, foi não resultado desse encontro do Vice-Presidente com o candidato Paulo Maluf, mas da decisão do TSE sobre a questão da fidelidade partidária. Desapareceu o motivo maior da formação do

Partido, que era justamente impedir que fossem anulados os votos dados em 15 de janeiro a Tancredo Neves pelos membros do PDS, que nele vão votar e impedir também a cassação dos seus mandatos. Parece-me que o fato predominante é esse. Contraíndo-me um tanto ao meu ilustre colega, João Lobo, do Piauí, eu diria, ao contrário, que eu acho que o Sr. Paulo Maluf, se foi fazer essa observação do Sr. Vice-Presidente da República, já está aderindo, por antecipação, ao PMDB, a Tancredo Neves. Com certeza, ele disse: para que se vai criar agora o Partido Liberal, se depois de 15 de janeiro eu levarei o PDS a se conciliar com o Sr. Tancredo Neves?

O SR. NELSON CARNEIRO — Aí já é V. Ex^a que está interpretando, eu não posso interpretar a resposta que Agapito Durão daria à interpretação de V. Ex^a. Diria apenas que a decisão do Tribunal foi mais águia que correu no mesmo sentido, ajudou.

Sr. Presidente, há vários meses eu fiz nesta tribuna uma antevisão do problema presidencial. Está nos Anais. Dizia o seguinte: não havendo fidelidade no Colégio Eleitoral, quem quer que votasse contra o candidato do seu Partido jamais seria cassado, porque ainda que o Partido tivesse o seu correligionário afastado, iniciado o processo, esse processo iniciaria no dia 16 de janeiro. Depois, vem carnaval, férias forenses, Tribunal Eleitoral fechado, Supremo Tribunal fechado, Congresso Nacional em recesso, pós-festa. Quando se fosse discutir o assunto, já seria no Governo do futuro Presidente, eleito com esse voto infiel, e era muito difícil haver tantas cassações assim. Isso já está nos Anais há mais de 6 meses. De modo que não preciso lembrar ao meu amigo Agapito Durão para fixar esse ponto, que eu já havia observado nesta Casa.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra. Esse pobre discurso ficaria incompleto se o velho e querido amigo de Agapito Durão não desse a sua participação.

O Sr. Helvídio Nunes — Muito obrigado. Na realidade, eu acompanho há muitos anos os ensinamentos que, por intermédio de V. Ex^a, Agapito Durão sempre transmite a esta Casa e ao País. O meu aparte de hoje tem apenas o sentido de, mais uma vez, exaltar a figura de Agapito Durão e de mostrar que ela é necessária à vida política do País. Em 1974, ao lado de V. Ex^a, do Presidente do PMDB, do então Líder do MDB na outra Casa do Congresso Nacional, Agapito Durão percorreu o País. Se as instituições democráticas devem à vida de V. Ex^a, vida de lutas e de vitórias pelo País, se o País deve ao atual Presidente do PMDB e ao ex-Líder do MDB na Câmara dos Deputados, este País deve também muito a Agapito Durão, que Agapito Durão sempre aqui venha por intermédio de V. Ex^a trazer a sua palavra, a sua orientação, desenvolver o seu extraordinário raciocínio, para que todos nós possamos acompanhá-lo e, sobretudo, aprender as suas lições.

O SR. NELSON CARNEIRO — MUITO obrigado a V. Ex^a. Transmitirei as suas referências elogiosas ao meu velho companheiro Agapito Durão.

Sr. Presidente, não quero transgredir o Regimento, já que falo aqui por concessão da Liderança do PDT.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a não vai nos privar da terceira conclusão do que era a conversa do Presidente Figueiredo com o ex-Presidente Jânio Quadros.

O SR. NELSON CARNEIRO — Por curiosidade, foi só esta conversa que o Agapito Durão não conseguiu descobrir.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Jorge Kalume — Primeiro, quero louvar esta imaginação fértil do escritor, do romancista, e dizer que Agapito Durão deve ter se louvado nas pirâmides. "Se não me decifrares eu te devoro". Apenas isto.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a, e eu estou apenas recolhendo as contribuições para levar ao meu velho amigo.

Sr. Presidente, concluo antes que V. Ex^a me chame a atenção outra vez. Agapito Durão só tem uma mágoa, a mágoa de que o incluem entre os indecisos, e quero repetir: Agapito Durão não é indeciso, Agapito Durão não é impaciente, e cada dia acontece um fato novo a mostrar que uma virtude política é a paciência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

João Castelo — José Jarney — Alberto Silva — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Mauro Borges — Gastão Müller — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao Plenário que por indicação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, os Srs. Senadores Luiz Viana Filho, Nelson Carneiro e Milton Cabral, integrarão, na qualidade de observadores parlamentares, a Delegação Brasileira ao décimo quarto período ordinário de sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), a realizar-se em Brasília, no período de 12 a 17 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 1984
(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão
— de Constituição e Justiça.

Em votação o projeto em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Hélio Gueiros.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para a chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 48 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O Projeto de Lei do Senado nº 139/84, em regime de urgência, fica com a sua votação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

Em consequência, as demais matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77, 65/79, 14/84,

211/83 e 79/79; Projetos de Lei do Senado nºs 13/80 e 41/82, ficam com a sua votação adiada para a próxima sessão ordinária.

Por igual motivo deixa de ser apreciado, nesta oportunidade, o Requerimento nº 285, de 1984, lido no Expediente da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Hélio Gueiros — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Brasília, e para não dizer o Brasil, tomou conhecimento a partir desta madrugada, horrorizado o Brasil e horrorizada Brasília, do brutal, covarde e traiçoeiro assassinato de um jornalista de imprensa de Brasília.

Pela descrição do jornal, há todos os requisitos de selvageria, de covardia, de brutalidade de estupidez.

Um jornalista que se destacava no exercício da profissão, na defesa das reivindicações do povo de Brasília viu-se, ao sair do seu local de trabalho, alvejado primeiro com uma punhalada na nuca, pelas costas, e depois com mais três tiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece incrível um atentado dessa natureza em plena Capital da República Federativa do Brasil.

Ouvia-se falar de coisas parecidas, mas não iguais, lá nos mais longínquos recônditos da Nação brasileira, nos tempos dos cangaços e dos cangaceiros; mas, aqui, na sede da República, na sede do Governo Federal, acontecer um caso dessa natureza, é realmente inacreditável.

O pior, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, pela descrição do terrível, verifica-se que a vítima já se sentia ameaçada há muito tempo por forças ocultas, poderosas, subversivas, corruptas, que atuam aqui, em Brasília.

Dever-se-ia pensar que a autoridade, neste caso, desse todas as garantias para a incolumidade, a integridade e a sobrevivência do repórter. Mas, pelos jornais, verifica-se que houve, exatamente, o contrário; armou-se uma operação bélica, policial, contra um dos mais respeitáveis órgãos da imprensa brasileira, para se tomar, lá dentro do *Correio Braziliense*, um revólver supostamente privativo das Forças Armadas, que era portado pelo jornalista, exatamente porque se sentia ameaçado de vida.

Sr. Presidente, venho de um Estado não muito desenvolvido, mas quero dizer que nunca na minha terra aconteceu uma operação bélica semelhante, de total desrespeito a um órgão de publicidade, de informação e de divulgação como é o *Correio Braziliense*. É um absurdo que, em plena Capital da República, um jornal como o *Correio Braziliense* seja alvo de uma provocação, de uma afronta acintosa como foi isso tudo, para tirar uma arma supostamente privativa que estava em mãos do jornalista, que dispunha de porte de arma.

Quem tem razão, nesta República, Sr. Presidente, é o ex-Ministro Hélio Beltrão. Diz e sustenta S. Ex^a com razão, que no Brasil só é incômodo o cidadão honesto, o cidadão honrado, que mesmo arma, não pode ter em seu poder porque se faz uma operação policial para tomá-la desse cidadão. Enquanto isso, a marginalidade, inteira, no Brasil, tem arma privativa, particular, toda espécie de arma e nunca foi incômodada. E aqui, na Capital da República, um cidadão é incômodo, fica sem a sua arma porque se diz que ela é privativa das Forças Armadas.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Fábio Lucena. Tudo isso seria muito irônico, se não fosse trágico.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Hélio Gueiros, esse fato dramático por excelência, já parece indicar alguns caminhos que conduzem a sua elucidação. Falo até por experiência própria, mais por experiência própria, porque sabe V. Ex^a, que é meu vizinho de fronteira, que no dia 15 de fevereiro de 1975, fui tocado na porta do *Jornal A Crítica*, em Manaus, e dois pistoleiros descarregaram um revólver 38 duplo sobre mim, guardando eu duas marcas de bala no meu corpo. Esse fato, na época, repercutiu com grande intensidade, inclusive na imprensa do Pará. Decorridos nove anos, os pistoleiros continuam desaparecidos. Parece-me que o responsável maior, aquele que tem que ser chamado imediatamente, inclusive, com o competente afastamento das suas funções é o Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, o Sr. Coronel Lauro Rieth. Por quê? Porque foi ele quem, há cinco meses, mandou apreender a arma de calibre 38, um revólver, em poder do jornalista Mário Eugênio, apesar do porte de armas que lhe fora fornecido pela própria Polícia Federal. E o Secretário de Segurança, no ato da apreensão do revólver alegou que arma de calibre 38 é privativa das Forças Armadas. Isso não é verdade, nobre Senador. Qualquer cidadão, desde que obtendo a competente licença policial, pode adquirir um revólver calibre 38. Não pode adquirir é a escopeta, justamente a arma que trucidou o jornalista Mário Eugênio. Parece-me, nobre Senador Hélio Gueiros, que se o Governador do Distrito Federal, homem equilibrado, homem que até hoje tem-se demonstrado sensível aos problemas de Brasília, e nós, que somos de outros Estados, podemos falar com tranquilidade a respeito desse assunto, porque passamos a ter residência aqui, parece, repito, que o Governador José Ornellas está no indeclinável dever moral de afastar o Secretário de Segurança, a fim de que o inquérito policial seja conduzido com a imparcialidade e com a indispensável lisura, inclusive com a imediata designação de um membro do Ministério Público, para acompanhar esse inquérito. É muito lamentável que isso tenha acontecido mas não é novidade, os Mários Eugênios, esses que têm a coragem de acordar a cidade, como coragem tinha esse extraordinário radialista, dizendo e repetindo que não adiantava ameaçar porque ele continuaria com a sua voz pelos microfones da Rádio Planalto a alertar a cidade de Brasília e o País inteiro, a respeito da corrupção existente dentro da polícia do Distrito Federal, esses Mários Eugênios que existem na imprensa do País inteiro, estão sob virtual ameaça do mesmo e trágico fim. Por isso que diz o *Correio Braziliense*: "Ele morreu, mas nós não". Morreu, de fato, o jornalista; a imprensa não morre, porque a imprensa é eterna. Mas tenho a convicção de que o *Correio Braziliense*, não apenas porque se tratava de um repórter dos seus quadros, mas porque se tratava de um profissional da imprensa, haverá de comandar a campanha de esclarecimento desse fato horripilantemente criminoso, que não poderá ficar no esquecimento, e os seus assassinos terão que merecer, o mais cedo, o mais breve possível o látigo, e o azorrague da lei e da justiça. Era o aparte que queria dar a V. Ex^a.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Ex^a sintetizou, admiravelmente, toda a indignação do povo brasileiro e, também, a expectativa do povo de Brasília para que haja um esclarecimento e uma punição para os culpados. E, V. Ex^a, além da explicação de ordem técnica, que mostra que uma arma calibre 38 não é privativa das Forças Armadas, ainda mostra o envolvimento ou a suspeição que existe por parte de órgãos policiais no problema. É isso o que é grave, essa suspeição é muito grave e aconselha que se tome a providência que

V. Ex^a prevê, para que se faça um inquérito com a presença de membros do Ministério Público e com o afastamento preventivo de pessoas sobre as quais possa haver alguma suspeita de envolvimento no caso.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quero dizer a V. Ex^a que acho que o Senado da República é o foro competente para registrar e manifestar a sua indignação pelo acontecimento, porque, infelizmente, Brasília não dispõe de representação política. E apenas por um artifício constitucional, nós, aqui no Senado, fazemos as vezes dessa representação política.

Nessas condições, não há outro poder ao qual o povo de Brasília possa recorrer, senão ao Senado da República. E é no exercício dessa missão constitucional que estou usando da palavra para, no final, ler uma nota do Sindicato dos Jornalistas. Mas, antes, quero dar o aparte ao eminente Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Hélio Gueiros, V. Ex^a fala, neste instante, creio eu, em nome de todos nós. A cidade, realmente, amanheceu traumatizada com a notícia do desaparecimento do combativo jornalista e radialista Mário Eugênio. O fato, realmente, na sede do Governo, onde se pressupõe seja o lugar onde se asseguram as liberdades pública, a liberdade de crítica, ainda mais agrava o episódio. Evidentemente há os precedentes, como a tomada do revólver, há alguns dias, pela própria polícia, e outros fatos que cercaram essa personalidade discutível, até, porque era um homem que acusava a cada dia, e essas pessoas que vivem acusando a cada dia estão sujeitas a essas represálias, sobretudo nesse submundo do crime e da corrupção. O Governador do Distrito Federal telegrafou solidarizando-se com o jornal, com a rádio, com a sociedade e contra o episódio, prometendo apurá-lo. O Secretário de Segurança Pública convocou a imprensa, às 15 horas de hoje, para dizer as providências que já tomou para a averiguação do crime. Creio que toda a sociedade está em torno do Governador para que se apure quais os autores de um crime dessa dimensão, que, sem dúvida alguma, desmerece os foros da capital da República. V. Ex^a merece de todos nós a solidariedade, e todos nós estamos convencidos de que o Governo irá apurar e punir esses criminosos, porque não é possível que na sede do Governo, um rapaz como Mário Eugênio, que dedicou quase 10 anos de sua carreira a esse jornalismo policial, seja vítima, na calada da noite, de pessoas que usaram armas privativas, porque, pela notícia que se tem, ele foi atingido por tiros de escopeta, que é uma arma privativa das Forças Armadas. De modo que V. Ex^a tem a nossa solidariedade, porque nós queremos a apuração desse crime bárbaro.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato pela valiosa e preciosa solidariedade de V. Ex^a, Senador Passos Pôrto, mas, nessa oportunidade em que V. Ex^a relembra, ou registra a solidariedade de outras autoridades, eu quero relembrar aqui uma opinião; não sei se o Senador Magalhães Barata alguma vez foi seu colega, mas ele dava muito pouco apreço e valor a essas solidariedades de emoção, ou comoção do momento. Então, ele dizia que alguma autoridade já dispõe nos arquivos de um tipo de telegrama, que apenas muda o nome, o destinatário, mas, no fim, a solidariedade e a promessa de providências se resume àquela exposição do telegrama. Ele fazia até referência, inclusive, a um presidente daqueles tempos da ditadura da ABI, e que também tinha já um telegrama padrão para mandar para todos os jornais que eventualmente fossem empastelados. De modo que, ante a experiência do passado, eu quero manifestar a minha crença de que, desta vez, se faça realmente uma apuração rigorosa, verdadeira, e que haja punição para os responsáveis, seja pelo tipo de crime, como V. Ex^a, salientou, o submundo do crime, corrupção etc, já existem alguns

suspeitos e deve-se esperar que a Polícia, os órgãos competentes, chamem às falas esses prováveis suspeitos, para ver se nós conseguimos chegar ao assassino do jornalista Mário Eugênio.

Sr. Presidente, ao terminar estas minhas palavras de indignação e de horror ante ao que aconteceu, nesta madrugada, na Capital da República, quero ler a nota oficial do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, para que fique registrada, nos Anais desta Casa:

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL
Nota Oficial

O assassinato do jornalista e radialista Mário Eugênio é um crime que atinge toda a sociedade, pois fere de modo violento e irracional um dos direitos básicos do cidadão: o direito de ser informado. Mário Eugênio morreu porque procurou exercer plenamente sua atividade profissional e seu dever de informar.

Os jornalistas e radialistas de Brasília e de todo o país, através de suas entidades, lamentam profundamente a morte do companheiro e exigem das autoridades do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal a apuração do crime e punição dos culpados. Por várias vezes, Mário Eugênio denunciou que vinha recebendo ameaças à sua vida. Por duas vezes, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal pediu ao Ministério da Justiça providências para garantir a vida do profissional.

Recentemente, Mário Eugênio viu-se perseguido por autoridades policiais do Distrito Federal, que aprederam seu automóvel sob pretexto de irregularidades e, em meio a grande aparato, cercaram seu local de trabalho e prenderam a arma com que ele pensava se proteger dos que o ameaçavam. Nessa ocasião, aumentaram as ameaças anônimas à vida de Mário Eugênio.

Tendo em vista os fatos e incidentes que precederam o assassinato de Mário Eugênio e a gravidade do ocorrido, as entidades que subscrevem esta nota e a Ordem dos Advogados do Brasil — Sessão do DF, decidiram constituir uma comissão especial para acompanhar todas as investigações e o inquérito referente à morte do companheiro. Pretendemos que essa comissão tenha inteiro acesso a todas as informações em todos os momentos, participando ativamente dos esforços que esperamos das autoridades para apurar o crime.

A morte de Mário Eugênio não enluta apenas seus familiares, amigos e companheiros. Não enluta apenas os jornalistas e radialistas que procuram exercer livremente a profissão e lutam pela Liderdade de Imprensa. A morte de Mário Eugênio enluta toda a sociedade, que não aceita a violência, a insegurança e a violação de seus direitos.

Brasília, 12 de novembro de 1984. — **Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF — Sindicato dos Radialistas do DF — Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais — Federação Nacional dos Radialistas — Associação Brasileira de Imprensa-DF (ABI) — Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade (CONTCOP).**

Sr. Presidente, a nota é serena, embora o crime seja horripilante. É de esperar-se que as autoridades levem na devida conta esse horror e a indignação, não só dos profissionais da imprensa do Brasil mas também, especialmente, dos jornalistas aqui de Brasília.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Para concluir concedo o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Hélio Gueiros, por meio do seu discurso eu quero me dirigir a V. Exª, nobre Presidente, Senador Lomanto Júnior, no sentido de que V. Exª diligencie junto à douta Comissão do Distrito Federal, a fim de que essa Comissão designe um Senador da República para, também, acompanhar o inquérito que vai apurar seguramente o assassinato do jornalista Mário Eugênio. Era o aparte que tinha que dar a V. Exª

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com o aparte do eminente Senador Fábio Lucena, eu encerro aqui o meu pronunciamento, em nome da Liderança do PMDB, na expectativa de que as autoridades de Brasília tomarão conhecimento, de um modo especial, desse caso e tomarão as providências necessárias para o elucidamento desse bárbaro e traiçoeiro assassinato. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes. (Pausa.) S. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em respeitável decisão, o Supremo Tribunal Federal julgou procedente a Representação que lhe formulou o Sr. Procurador Geral da República, professor Inocêncio Mártires Coelho, e declarou inconstitucionais o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 12, de 10 de dezembro de 1981; o Decreto nº 6.158, de 25.02.82; e o Art. 1º da Emenda Constitucional nº 17, de 14 de dezembro de 1983, todos do Estado do Amazonas. A decisão foi unânime e acolheu o fecundo voto do Relator, o milculito Ministro Oscar Corrêa.

A Emenda nº 12/81 criou 27 Municípios no Estado do Amazonas e elevou de 45 para 72 as unidades municipais daquele Estado, ao tempo governado pelo ex-Senador e Professor José Bernardino Lindoso. O decreto era mero ato regulamentador.

Aquela Emenda constituiu, sem dúvida alguma, inadmissível violação ao Artigo 14 da Constituição Federal, que preceitua:

“Art. 14. Lei Complementar estabelecerá os requisitos mínimos de população e renda pública, bem como a forma de consulta prévia às populações, para a criação de Municípios”.

A Constituição não foi obedecida e desobedecida foi a Lei Complementar nº 1, de 09.11.1967, que regula a criação de Municípios. Inatacável, por conseguinte, o julgamento do egrégio Supremo Tribunal Federal. A malsinada Emenda mandava que 15 dos 27 novos Municípios fossem instalados com a eleição e posse dos prefeitos, “a realizar-se no dia 15 de novembro de 1982”.

O JUDICIÁRIO E O PROCURADOR

Foi-nos fácil perceber que, por sob a melíflua justificativa do Governador de então, sobre ser a criação dos Municípios “imperiosa necessidade de reorganizar política e administrativamente o Estado”, o que é verdade, pairava o objetivo eleitoreiro. Fracionar o Estado, em ano eleitoral, visava claramente a tornar mais vantajosa, para o Governo, a competição pelo poder, de cujo escorçamento não tinha mais dúvida, como as eleições de 15 de novembro se encarregaram de demonstrar. Em defesa da Constituição e da Lei, todavia, nossos advogados agiram em dois sentidos: junto ao Tribunal Regional Eleitoral, do Amazonas, e ao Sr. Procurador Geral da República.

Em petição encaminhada ao Professor Inocêncio Mártires Coelho, quatro cidadãos eleitores, devidamente qualificados, requereram de Sua Excelência que, nos termos do Art. 119, I, letra “I”, da Constituição Federal, se dignasse de suscitar, perante o Supremo Tribunal Fede-

ral, “a declaração de inconstitucionalidade da Emenda nº 12 à Constituição do Estado do Amazonas”, e ainda postularam “a concessão de medida liminar para que não se realizem eleições nos Municípios mencionados, por evidente ilegalidade”. No ano seguinte, o Professor Inocêncio proferiu o seguinte despacho, conforme publicado do **Diário da Justiça**, edição de 8-3-83:

“Nos autos do processo PGR nº 52.635/82, interessados Márcia Itacolomi da Costa e outros, no qual se pede seja arguida a inconstitucionalidade do art. 2º da Emenda Constitucional nº 12, de 10-12-81, do Estado do Amazonas, proferi despacho em 3 de março de 1983, determinando o arquivamento, nos termos do parecer elaborado a respeito.

Brasília, 4 de março de 1983. — **Inocêncio Mártires Coelho**, Procurador Geral da República.”

Em Manaus, no dia 16 de agosto de 1982, julgado o Processo nº 52 — Classe VIII, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas assim decidiu:

“Acordam os membros que compõem o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, por ausência de maioria absoluta, conforme norma cogente do Art. 116 da C.F. (caput), em negar a declaração de inconstitucionalidade suscitada em preliminar pelo Procurador Regional da República, da E.C. nº 12/81. Quanto ao mérito, o Tribunal, também por maioria, determina a sustação das eleições marcadas para o pleito de 15 de novembro do corrente ano, por descumprimento das exigências contidas na Lei Complementar nº 01, de 9-11-67.”

Dessa decisão, o Partido Democrático Social — PDS — interpôs Recurso Especial junto ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tomou o número 5.253 — Classe 4ª. O Colendo TSE, por maioria de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, com o que foi reformada a anterior deliberação do Tribunal Eleitoral do Amazonas, vencido o voto do eminente Relator, Ministro José Guilherme Vilela. O Venerando Acórdão, que tem o número 6.950, de 6-10-82, está assinado pelo Procurador Geral da República, Professor Inocêncio Mártires Coelho.

INSTALAM-SE OS 15 MUNICÍPIOS

Realizam-se as eleições de 15 de novembro de 1982 e os 15 Municípios são instalados com a eleição e posse dos prefeitos, 13 deles eleitos pelo PDS, vale salientar. No cumprimento estrito do seu dever, o Governador Gilberto Mestrinho cuida, então, da instalação dos 12 outros Municípios criados pela Emenda nº 12/81, eis que a arguição de inconstitucionalidade fora mandada arquivar pelo Professor Inocêncio Mártires Coelho. Em mensagem à Assembléia Legislativa, o Governador obtém daquele Poder, por unanimidade, a Emenda nº 17, de 14-12-83, à Constituição do Amazonas, que tem a seguinte redação:

“Os Municípios não instalados nos termos do parágrafo anterior adquirirão autonomia com a realização de eleições para prefeito, vice-prefeito e vereadores, na época e forma determinadas pela Justiça Eleitoral.”

Com a publicação da Lei Federal nº 7.206, de 5 de julho de 1984, foi prevista a realização de eleições nos Municípios criados por lei estadual até 31 de dezembro de 1984, tendo o Tribunal Superior Eleitoral fixado, por meio da Resolução nº 11.930, a data de 16 de dezembro próximo vindouro para a realização das eleições, daí por que foram adotadas todas as medidas legais para a ocorrência do pleito e conseqüente instalação dos 12 outros Municípios criados pela Emenda nº 12/81.

O SÁTRAPA DA REPÚBLICA

Aos 8 de agosto deste ano, o prefeito do Município de Itacoatiara, do qual fora desmembrado, pela Emenda nº 12/81, uma área em que se criou um dos Municípios no qual haveria eleição no próximo 16 de dezembro, requereu ao Procurador Geral da República que arguisse, mediante Representação ao Supremo Tribunal Federal, a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 12/81, do decreto nº 6.158/82 e da Emenda Constitucional nº 17, de 14 de dezembro de 1982, todos do Estado do Amazonas. Acolhendo a petição, o Procurador Inocêncio Mártires Coelho formulou Representação ao Supremo e este fulminou, por inconstitucionalidade, 27 Municípios amazonenses, mais de 30 por cento da estrutura municipal do Amazonas.

Para beneficiar o PDS, em 1982, o Professor Inocêncio mandou arquivar um pedido de arguição de inconstitucionalidade que lhe foi encaminhado por partes legítimas. Desta vez, e por que o autor do requerimento é um prefeito do PDS, o Professor Inocêncio formulou a Representação. Ambas as petições são de teor similar e o que postularam, essencialmente, foi declaração de manifesta e gritante inconstitucionalidade do ato legislativo originário que resultou na criação dos 27 Municípios.

Não há dúvida de que o Professor Inocêncio agiu em facciosismo incompatível com a relevância e o decoro do cargo que ocupa. Demais, cometeu ato emulativo, pois usou do cargo para vingar-se de desafetos que tem no Amazonas, dentre os quais, com muita honra, estou incluído.

No início de meu mandato, o Professor Inocêncio ingressou com quatro denúncias contra mim junto ao Supremo Tribunal Federal, com o que pretendia, não apenas embaraçar-me o exercício do mandato, mas cassá-lo com esperadas, por ele, condenações judiciais.

O Senado Federal, todavia, em momento próprio e percebendo a manobra do Procurador, por iniciativa do saudoso Senador Nilo Coelho e consagrada pelo Presidente Moacyr Dalla, que hoje é o inimigo público número um do Poder Legislativo e da imprensa, mandou sustar, por maioria absoluta, todos os processos, com base no facultativo estabelecido no art. 32, § 3º da Constituição Federal.

Ao longo da campanha eleitoral de 1982, o Professor Inocêncio, acompanhado do Almirante Gama e Silva, esteve em Manaus e exerceu pressão sobre o Procurador Regional da República no Amazonas, Dr. Osmar Pedrosa, de quem tentou mudar a posição em relação ao cumprimento da Constituição e da Lei, pois promanara do eminente Dr. Pedrosa a primeira provocação, dentro do Tribunal Regional Eleitoral, sobre a inconstitucionalidade da Emenda que agora o STF declara inconstitucional, por o ser, sem sombra de dúvida. Não teve êxito, é claro, pois no Ministério Público e no Judiciário há promotores e juizes que não vergam sua consciência. O Almirante Gama e Silva já foi mandado para casa, transferido compulsoriamente para a reserva por decreto assinado, com base no item II do art. 96 do Estatuto dos Militares, pelo Sr. Presidente da República e pelo Sr. Ministro da Marinha, conforme **Diário Oficial da União**, de 25-5-84. E o sátrapa da República, o Professor Inocêncio Mártires Coelho, até quando continuará funcionando como alterego da sociedade, eis que somente ele é quem detém poderes constitucionais de representar junto ao STF por inconstitucionalidade ou para interpretação de lei ou de ato normativo federal ou estadual? No mínimo, a sátrapa do Professor Inocêncio durará até 15 de março do próximo ano.

DOS PREJUÍZOS PARA O AMAZONAS

Os 15 Municípios nos quais houve eleições, já devidamente instalados, passaram a receber as respectivas quotas do FPM (federal) e do ICM (estadual), e bem assim verbas federais e estaduais decorrentes de convênios. Esses Municípios passaram a exercitar sua autonomia, ins-

tituindo suas administrações e organizando seu funcionalismo, com total independência dos Municípios dos quais se originaram. Ao mesmo tempo, passaram a contar com efetivo apoio do Estado para a promoção do seu desenvolvimento, apoio materializado com a estruturação dos órgãos estaduais, como Delegacias de Polícia, Exatorias de Renda, estabelecimentos hospitalares e educacionais, promotores de Justiça e juizes estaduais. Passaram ainda a possuir ordenamento próprio, no que pertine a seu peculiar interesse. Com relação aos 12 outros Municípios que seriam instalados a partir das eleições marcadas para 16 de dezembro próximo, e que não mais se instalarão, porque o STF também deferiu a liminar requerida pelo Procurador, cancelando as eleições, os prejuízos também são consideráveis, pois tudo estava pronto para seu efetivo funcionamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou falando de 30% da estrutura municipal do Estado do Amazonas, que se encontram nesta dramática e deplorável situação.

Vale fazer ver que os quatro cidadãos eleitores que, em 1982, peticionaram ao Professor Inocêncio, também lhe rogaram medida liminar "para que não se realizem as eleições nos Municípios mencionados, por evidente ilegalidade".

Estamos providenciando a interposição de Embargos de Declaração junto ao STF, a fim de que sejam esclarecidos problemas como os pertinentes à validade de atos municipais relativos à criação de cargos e nomeação de servidores, recebimento e aplicação de tributos e de verbas federais e estaduais; à situação das comarcas instaladas e dos respectivos juizes e promotores, e ainda pretendemos obter do Supremo Tribunal a suspensão temporária da decisão por prazo determinado, até que sejam cumpridas as exigências do art. 14 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 1/67. Outras medidas estão sendo estudadas pelo advogado do Estado do Amazonas, Dr. Oldeney de Carvalho.

Vale ainda salientar que, de acordo com o art. 42, inciso VII da Constituição Federal, a decisão respeitável, inatacável do Supremo Tribunal Federal, só terá eficácia, depois de ser encaminhada ao Senado Federal, a fim de que o Senado suspenda, nos termos da Constituição, os diplomas legais declarados inconstitucionais pela supercorte de Justiça do nosso País.

VINDITA, CAOS E MANDIOCA

O professor Inocêncio pretendeu, com seu ato emulativo, instaurar o caos no Estado que represento no Senado. Mas não vai conseguir, pois temos certeza absoluta de que o Supremo Tribunal Federal haverá de compatibilizar sua inatacável decisão com o interesse público do Estado do Amazonas, principalmente o atinente ao lado social. Internamente, o Governador Gilberto Mestrinho já adotou todas as providências para minimizar o violento impacto que a vindita do Procurador provocou no Amazonas.

Há muito, todavia, que o professor Inocêncio Mártires Coelho se revelou destituído de fé perante a Lei e a sociedade. No dia 31 de agosto do ano em curso, por exemplo, o **Diário Oficial da União** publicou o Decreto-lei nº 2.159, de 30 de agosto de 1984, que "transforma em cargos finais de carreira os atuais cargos de Subprocurador-Geral da República, Subprocurador-Geral Militar e Subprocurador-Geral do Trabalho, e dá outras providências". Em seu art. 2º, reza o Decreto-lei:

"Art. 2º As promoções para o cargo final de carreira far-se-ão exclusivamente pelo critério de merecimento, apurado dentre a metade dos membros mais antigos da categoria anterior, em lista triplíce organizada pelos respectivos Conselhos Superiores."

O **Diário Oficial** de 3 de setembro de 1984 republica, "por ter saído com incorreções", o Decreto-lei de mesmo

número e data. Na republicação, o art. 2º recebeu a seguinte redação:

"Art. 2º As promoções para os cargos finais da carreira far-se-ão exclusivamente pelo critério de merecimento, apurado dentre os membros da categoria anterior, em lista triplíce organizada pelos respectivos Conselhos Superiores."

Observe o Senado a alteração que foi feita na republicação do Decreto: ao invés de "apurado dentre a metade dos membros mais antigos da categoria anterior", como consta da primeira publicação, republicou-se o texto do art. 2º com a supressão das expressões **dentre a metade**. Por que a alteração, aliás a fraude? Por uma razão muito simples: prevalecesse o texto original, o professor Inocêncio não teria sido promovido, pois, conforme o **Diário Oficial** de 27-3-84, seção II, em que se contém a lista de antiguidade relativa aos ocupantes da Carreira de Procurador da República do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, num total de 140 nomes, o professor Inocêncio figura na 97ª (nonagésima sétima) colocação, não se enquadrando, conforme reza a primeira publicação do decreto no **Diário Oficial**, pois, **dentre a metade** dos membros mais antigos. Metade de 140 é 70, salvo na aritmética de certos peralvilhos. Daí a fraude da republicação, que foi generosamente assinada pelo Senhor Presidente da República e pelo Sr. Ministro Abi-Ackel, da Justiça. E o que mais estupefaz aos observadores dessa nauseante cadeia de acontecimentos é a concretização das promoções. Na reunião do Conselho Superior do Ministério Público Federal, para esse fim realizada, organizaram-se listas triplíce que foram encaminhadas ao Ministro da Justiça, capeadas pelo Ofício PGR/GAB/338, de 5/setembro/84, subscrito pelo Procurador-Geral da República, Inocêncio Mártires Coelho. O mais incrível, todavia, é que o professor Inocêncio não se tenha afastado da Presidência do aludido Conselho, quando este votava seu nome para alçá-lo ao cargo final de carreira. Ao contrário, contribuiu com seu voto para sua promoção, ditoso árbitro de seu próprio mérito da autopromoção com que se ungiu.

Tão cedo chegou o Professor Inocêncio às cumeadas de sua carreira quão cedo dela foi arrebatado o Promotor Pedro Jorge de Melo, assassinado no Recife, imediatamente após seu afastamento determinado pelo atual Procurador-Geral da República, do processo em que brilhantemente atuava e que tinha por objeto apurar o famoso escândalo da mandioca...

Tal Decreto-lei, por ser sobretudo imoral, haverá de merecer a resoluta rejeição do Congresso Nacional!

FACCIOSISMO: OUTRA PROVA

O parecer a que alude o Procurador, e que o conduziu a mandar arquivar o pedido de arguição de inconstitucionalidade, que lhe formularam os quatro cidadãos eleitores, em 1982, antes das eleições de 15 de novembro, foi preparado pelo Dr. João Paulo Alexandre de Barros, e tem a data de 25 de fevereiro de 1983, dois meses já depois de realizadas as eleições.

...depois de referir-se à petição, diz o parecerista: "Omitiram-se, porém, na comprovação de suas alegações por isso que é consequência lógica que, se o processo legislativo de criação de municípios deve ser precedido de comprovação dos requisitos estabelecidos na referida Lei Complementar, quem alegar que tais requisitos não foram observados, terá de comprová-lo, o que deve ser feito mediante certidões do IBGE, Tribunal Eleitoral e Secretaria Estadual de Finanças, consoante determina o § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 1/67.

Face à inépcia do pedido, o parecer é pelo seu arquivamento." (Faço a seguinte observação: os erros de português estão no original.)

O interessante Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que o requerimento acolhido pelo Procurador Geral da República, agora, no mês de setembro, e que o levou a for-

mular a Representação, ao Supremo Tribunal Federal também não se fez acompanhar das comprovações que concluíram pela inépcia do petítório dos quatro cidadãos eleitores, resultando no seu arquivamento...

Vê-se, pois, que o Professor Inocêncio Mártires Coelho não representa, na Chefia do Ministério Público Federal, a Lei ou a Sociedade, mas os tempos que vivemos e os homens que nos governam. Cabe, portanto, repetir o trecho final do prefácio de Fernando Nery ao livro "Ruínas de um Governo", de Rui Barbosa:

"Que tempos! Que homens! Que governo!"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA, EM SEU DISCURSO:

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto-lei nº 2.159, de 30 de agosto de 1984

Transforma em cargos finais de carreira os atuais cargos em comissão de Subprocurador-Geral da República, Subprocurador-Geral Militar e Subprocurador-Geral do Trabalho, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, III, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º São transformados em cargos de provimento efetivo, do final das respectivas carreiras, do Ministério Público Federal, Militar e do Trabalho, com o aproveitamento de seus ocupantes, os atuais cargos em comissão de Subprocurador-Geral da República, Subprocurador-Geral Militar e Subprocurador-Geral do Trabalho.

§ 1º São criados seis cargos de Subprocurador-Geral da República, mediante a transformação de igual número de cargos de Procurador da República de primeira categoria.

§ 2º São criados três cargos de Subprocurador-Geral Militar e três cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho.

Art. 2º As promoções para os cargos finais da carreira far-se-ão exclusivamente pelo critério de merecimento, apurado dentre a metade dos membros mais antigos da categoria anterior, em lista triplíce organizada pelos respectivos Conselhos Superiores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão, à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 4º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1984; 163º da Independência e 96º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Ibraim Abi-Ackel.

(*) DECRETO-LEI Nº 2.159, DE 30 DE AGOSTO DE 1984

Transforma em cargos finais de carreira os atuais cargos em comissão de Subprocurador-Geral da República, Subprocurador-Geral Militar e Subprocurador-Geral do Trabalho, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º São transformados em cargos de provimento efetivo, do final das respectivas carreiras, do Ministério Público Federal, Militar e do Trabalho, com o aproveitamento de seus ocupantes, os atuais cargos em comissão de Subprocurador-Geral da República, Subprocurador-Geral Militar e Subprocurador-Geral do Trabalho.

§ 1º São criados seis cargos, de provimento efetivo, de Subprocurador-Geral da República, mediante a transformação de igual número de cargos de Procurador da República de primeira categoria.

§ 2º São criados três cargos de Subprocurador-Geral Militar e três cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho, todos de provimento efetivo.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 31-8-

Art. 2º As promoções para os cargos finais de carreira far-se-ão exclusivamente pelo critério de merecimento, apurado dentre os membros da categoria anterior, em lista triplíce organizada pelos respectivos Conselhos Superiores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-lei correrão à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 4º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1984; 163º da Independência, e 96º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Ibraim Abi-Ackel.

TERÇA-FEIRA, 27 MAR 1984 — DIÁRIO OFICIAL — SEÇÃO II 1949

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal do Ministério da Justiça, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item v, da Portaria Ministerial nº 246, de 2 de abril de 1981, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 85.631, de 7 de janeiro de 1981, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, combinados com artigo 180, item II, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, a Alberto Falcão Teixeira, matrícula nº 2.122.408, no cargo de Agente Administrativo, classe C, código SA-801, referência NM-29, do Quadro Suplementar em Extinção da Empresa Brasileira de Notícias — EBN, com as vantagens do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Processamento de Dados da Secretaria de Documentação e Informática da Secretaria-Geral, observado o disposto no § 2º do artigo 102 da Constituição (Processo nº MJ-3 595/84). — **Walter Machado Oliveira.**

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Procuradoria Geral da República

Lista de antiguidade apurada até 31.12.83, relativa aos ocupantes da Carreira de Procurador da República do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, em cumprimento ao disposto nos arts. 5º, § 1º, 7º e 8º da Lei nº 1.341, de 30 de Janeiro de 1964.

PROCURADORES DA REPUBLICA DE 1ª CATEGORIA

| ORD | NOME | UF | NOMINAÇÃO EM PROMOVAÇÃO | TEMPO DE SERVIÇO | | | OBSERVAÇÕES |
|-----|--|----|-------------------------|------------------|---------|-------|-------------|
| | | | | CATEGORIA | CARRERA | GERAL | |
| 1 | ALDENOR SARAIVA RIBEIRO | RJ | 07.03.61 | 8335 | 12614 | 18697 | 18697 |
| 2 | OSVALDO ORTIZIANO DA SILVA | RJ | 07.12.66 | 6234 | 8451 | 12022 | 12022 |
| 3 | SEBASTIÃO PIETRO DA COSTA | RJ | 07.12.66 | 6234 | 8451 | 12022 | 12022 |
| 4 | GERALDO ANGELO FORTALEZ | DF | 02.08.67 | 5896 | 8451 | 15064 | 15064 |
| 5 | FRANCO FLORENTINO | RJ | 13.03.68 | 5772 | 8451 | 8652 | 8652 |
| 6 | ALBERTO ADOLFO SILVEIRA | PJ | 27.10.68 | 5179 | 5179 | 8675 | 8675 |
| 7 | JOSÉ DE OLIVEIRA BUNOS | RJ | 29.10.68 | 5177 | 5177 | 11857 | 11857 |
| 8 | CEZO BRAGA LOPES | SP | 29.10.68 | 5177 | 5177 | 11733 | 11733 |
| 9 | ANTONIO AMARO FILHO | GO | 29.10.68 | 5177 | 5177 | 11675 | 12596 |
| 10 | WALDIR LEITE SOARES | DF | 29.10.68 | 5177 | 5177 | 11464 | 11464 |
| 11 | CYRO LAURDANA FILHO | SP | 29.10.68 | 5177 | 5177 | 11464 | 11464 |
| 12 | JOSÉ APARECIDO COPALANI DE OLIVEIRA | DF | 29.10.68 | 5177 | 5177 | 10644 | 11833 |
| 13 | YVEDA DE LOPES PEREIRA | RJ | 29.10.68 | 5177 | 5177 | 10143 | 10143 |
| 14 | SERGEI ARNAY BRACIO | RJ | 29.10.68 | 5177 | 5177 | 9733 | 9733 |
| 15 | FRANCO JERÔNIMO ESTANISLAU ROLIMNETER | DF | 29.10.68 | 5177 | 5177 | 8878 | 8878 |
| 16 | FRANCO ESTANISLAU DE MENDONÇA | PJ | 29.10.68 | 5177 | 5177 | 8820 | 8820 |
| 17 | LUIS CARLOS RODRIGUES SILVA | MG | 30.10.68 | 5176 | 5176 | 10477 | 12906 |
| 18 | FERNANDO NORONHA DE OLIVEIRA | PR | 17.11.69 | 5158 | 5158 | 13620 | 13620 |
| 19 | ANTÔNIO DOMES VALIM TELFER | DF | 05.12.70 | 4775 | 7991 | 7991 | 8015 |
| 20 | FRANCISCO DE ASSIS TOLEDO | DF | 31.12.70 | 4749 | 5177 | 12342 | 12342 |
| 21 | WILHELYM OLIVEIRA DE OLIVEIRA | RJ | 31.03.71 | 4659 | 7625 | 8714 | 11280 |
| 22 | ANDRÉ DE ARAÚJO | SP | 31.03.71 | 4619 | 5177 | 11523 | 11523 |
| 23 | ARVALDO SETTI | DF | 31.03.71 | 4602 | 5177 | 8200 | 10751 |
| 24 | DOMINGOS FLAVIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA | DF | 30.09.71 | 4511 | 5177 | 8155 | 8750 |
| 25 | CONRADO DE OLIVEIRA NETO | SP | 22.12.72 | 4027 | 8768 | 9299 | 9299 |

| 1980 | | SEÇÃO II | | DIÁRIO OFICIAL | | | | TERÇA-FEIRA, 27 MAR 1984 | |
|------|---|----------|-----------------------------|------------------|----------|---------|-------|--------------------------|--|
| Ord. | NOME | UF | NOMINAÇÃO OU PROMOÇÃO | TEMPO DE SERVIÇO | | | | CATEGORIA | |
| | | | | CATEGORIA | ESTADUAL | FEDERAL | GERAL | | |
| 26 | JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA TAPARY | DF | 22.12.72 | 4027 | 8227 | 8227 | 12070 | Subprocurador Geral | |
| 27 | EMANUEL ARAÚJO DE ALFONSO | CE | 22.12.72 | 4027 | 8091 | 11193 | 11587 | À disp. Estado CE | |
| 28 | WILSON PAULINO FILHO | SP | 22.12.72 | 4027 | 7906 | 7906 | 7906 | | |
| 29 | FÁBIA RIBEIRO | CE | 22.12.72 | 4027 | 7108 | 7108 | 12963 | Procurador Chefe | |
| 30 | JOSÉ DE ALMEIDA BAYON | RS | 22.12.72 | 4027 | 6423 | 6689 | 8854 | | |
| 31 | SEBASTIÃO CASALI | DA | 20.12.72 | 4027 | 6330 | 7032 | 8446 | | |
| 32 | JOSÉ ZENHA RIBEIRO | SP | 22.12.72 | 4027 | 5177 | 13283 | 13783 | | |
| 33 | CELIO BEVEDES DE CARVALHO | SP | 22.12.72 | 4027 | 5177 | 8426 | 8676 | | |
| 34 | JOÃO BAPTISTA CLAYTON ROSSI | DF | 22.12.72 | 4027 | 5177 | 9686 | 9686 | | |
| 35 | JOSÉ ANTONIO LEAL OLIVEIRA | DF | 22.12.72 | 4027 | 5177 | 7793 | 7793 | | |
| 36 | NEISON PARLONER | DF | 30.06.73 | 3837 | 4058 | 8715 | 8715 | | |
| 37 | CARLOS VICTOR RIZZI | MG | 30.06.73 | 3837 | 4058 | 8472 | 8472 | | |
| 38 | JOSÉ RIBANAR DE CASTRO VIANA | DF | 30.06.73 | 3837 | 4058 | 7644 | 8719 | | |
| 39 | VICENTE DE PAULO SARAIVA | RJ | 30.06.73 | 3837 | 4058 | 6679 | 9492 | | |
| 40 | CEMAR MARIA CORRÊA LIMA | MG | 30.06.73 | 3837 | 4058 | 5018 | 5665 | Procurador Chefe | |
| 41 | MÁRCIA DOMITILA DE CARVALHO | SP | 30.06.73 | 3837 | 4058 | 4207 | 4987 | | |
| 42 | OCTAVIO PACHECO LIMA | MS | 30.06.73 | 3837 | 4058 | 4058 | 5542 | Procurador Chefe | |
| 43 | AFRÊNIO HENRIQUES BRATES CORREIA | MG | 31.12.73 | 3837 | 4058 | 4058 | 6492 | | |
| 44 | PEDRO BOTTA | SP | 31.12.74 | 3837 | 4057 | 4057 | 8040 | Procurador Chefe | |
| 45 | ANDRÉ DE MOURA RODRIGUES | DF | 31.03.75 | 3198 | 4058 | 4102 | 8227 | | |
| 46 | IVALDO FERNANDES CAMPOS | SE | 31.03.75 | 3198 | 4058 | 4058 | 7352 | | |
| 47 | LUIZA DIAS CASSELES | RS | 30.09.75 | 3015 | 4058 | 4058 | 8296 | | |
| 48 | CEMAR HORA FORTES | SE | 31.03.76 | 2832 | 13062 | 13062 | 15209 | Procurador Chefe | |
| 49 | FRANCISCO DAS CHIMAS DEENA | RN | 30.09.76 | 2643 | 4058 | 4058 | 11787 | | |
| 50 | FRANCO MURDO DE SOUZA NETEM | PA | 30.09.77 | 2706 | 6924 | 8072 | 8072 | Procurador Chefe | |
| 51 | GERALDO DOS SANTOS ABBEY | ES | 30.09.77 | 2784 | 5177 | 10190 | 10190 | Procurador Chefe | |
| 52 | JOÃO OLIVEIRA NALIA | BA | 31.03.78 | 2102 | 4224 | 6110 | 8492 | | |
| 53 | MIGUEL FRAZÃO FERREIRA | DF | 30.03.78 | 2011 | 3866 | 5374 | 10111 | | |
| 54 | CLÁUDIO LERES FONSELHAS | DF | 31.03.79 | 1737 | 3707 | 4930 | 5003 | | |
| 55 | JALIA BRANCO DE SOUZA NETEM | BA | 19.10.79 | 1525 | 4058 | 6116 | 6822 | | |
| 56 | WALTER JOSÉ DE FETTER | DF | 19.10.79 | 1525 | 3707 | 6625 | 8075 | | |
| 57 | AUGUSTO CESTUM MOREIRA DE CARVALHO NETO | SP | 30.06.80 | 1290 | 4058 | 5650 | 5066 | | |
| 58 | CELIA FERREIRA DA LUIZ OLIVEIRA | PR | 30.06.80 | 1290 | 4058 | 5019 | 5019 | | |
| 59 | JOSÉ MARCELOS DE SOUZA | MG | 30.06.80 | 1290 | 4058 | 4058 | 9596 | | |
| 60 | JENY JESSE DE BRAGA SOARES | RJ | 30.06.80 | 1290 | 4058 | 4058 | 6148 | | |
| 61 | MÁRCIO ROBERTO DE ARAÚJO OLIVEIRA | BA | 30.06.80 | 1290 | 4058 | 4058 | 4058 | Procurador Chefe | |
| 62 | ANTÔNIO FERREIRA DE CASTILHO NETO | RJ | 30.06.80 | 1290 | 4001 | 4001 | 4001 | À disposição do RJ | |
| 63 | JESSE FERNANDES CARREIRA ALVIM | DF | 30.06.80 | 1290 | 3981 | 5816 | 5706 | À disposição do SERLAN | |
| 64 | CARLOS FRANCISCO DE SOUZA LAZO | SP | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 13700 | 13370 | | |
| 65 | OSCAR FERREIRAS DE CARVALHO | DF | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 10700 | 11204 | | |
| 66 | JOSÉ AUGUSTO DA SILVA | DF | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 6769 | 8209 | Procurador Chefe | |
| 67 | RAFAEL AURÉLIO FARIAS DE VASCONCELOS | MS | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 7805 | 8358 | | |
| 68 | ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA | BA | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 6993 | 8553 | | |
| 69 | MOACIR ANTONIO MACEDO DA SILVA | DF | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 6971 | 6971 | | |
| 70 | JOSÉ PALMAREDO DA ROCHA | RN | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 5743 | 7419 | Procurador Chefe | |
| 71 | REY HENRIQUE FRANCA | MG | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 8284 | 7906 | | |
| 72 | JOÃO MANOEL EDNA ARAÚJO | DF | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 5154 | 7570 | | |
| 73 | HEITOR RIZZI FILHO | MG | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 4858 | 4858 | | |
| 74 | BALduino FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA | DF | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 4827 | 8785 | | |
| 75 | PEDRO MÁXIMO PAUL FALCÃO | PE | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 4611 | 6457 | | |
| 76 | JOÃO LEONIL TAVELIA | DF | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 4302 | 6208 | | |
| 77 | JOSÉ RODRIGUES FERREIRA | DF | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 3968 | 8287 | À disposição do COTAC | |
| 78 | EDYLLÊ TAVANES ROQUEIRA DE SOUZA | DF | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 3707 | 8669 | | |
| 79 | OSWALDO FERNANDES OLIVEIRA | MG | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 3707 | 7275 | | |
| 80 | FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE OLIVEIRA | ES | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 3707 | 7031 | Procurador Chefe | |
| 81 | ARISTIDES JUNQUEIRA ALMEIDA | DF | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 3707 | 5580 | Subprocurador Geral | |
| 82 | ERILDO DOMINGOS FAGUNDES | DF | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 3707 | 4716 | | |
| 83 | ELLEN CRISTINA ROCHA DE SOUZA | RS | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 3707 | 4453 | | |
| 84 | CARLOS ALBERTO OLIVEIRA | PE | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 3707 | 3707 | | |
| 85 | ROBERTO MORENO CANTILLO | SP | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 3707 | 3707 | | |
| 86 | WILSON CARVALHO DE LOPES | MG | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 3707 | 3707 | | |
| 87 | MIGUEL OLIVEIRA | RJ | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 3707 | 3707 | À disposição da EGG | |
| 88 | ARE DA COSTA TORRES | PA | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 3707 | 3707 | | |
| 89 | EDUARDO MAYER DE VASCONCELOS BARROS | RJ | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 6726 | 6726 | | |
| 90 | WALTER DE CASTRO MACHADO NETO | SC | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 3707 | 3707 | Procurador Chefe | |
| 91 | AUGUSTO ALBERTO DE VASCONCELOS TRINDADE | PA | 30.06.80 | 1290 | 3707 | 3707 | 3707 | | |
| 92 | HAROLDO FERREZ DA MOURA | DF | 30.06.80 | 1290 | 3684 | 3684 | 8507 | | |
| 93 | FRANCISCO ALBERTO MOURA | RN | 30.06.80 | 1290 | 3680 | 4983 | 4983 | | |
| 94 | LEONIL ESCORTEL MOURA | PE | 30.06.80 | 1290 | 3651 | 5012 | 5012 | | |

| Nº | NOME | UF | NOMEÇÃO OU PROMOCÃO | TEMPO DE SERVIÇO | | | OBSERVAÇÕES |
|-----|--|----|---------------------|------------------|----------|---------|-------------|
| | | | | CATEGORIA | ESTADUAL | FEDERAL | |
| 95 | TARCÍSIO FLORES PEREIRA | MG | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 2452 | 2452 |
| 96 | ELIUI DE NESECKE CHAVES | MG | 31.05.80 | 1280 | 3211 | 8700 | 8709 |
| 97 | INOCÊNCIO MARTINS COELHO | DF | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 7267 | 7267 |
| 98 | NELSON GOMES DA SILVA | GO | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 5478 | 5600 |
| 99 | JOSE AZEVEDO BARROS | RS | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 5198 | 4690 |
| 100 | CARLOS ROBERTO DE SOUZA CASTRO | RJ | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 4872 | 4872 |
| 101 | GERALDO BRITICIANO | DF | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 4673 | 4673 |
| 102 | EDIVALDO DE MELANDA BORGES | PR | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 4475 | 7774 |
| 103 | ELIA VIEGO VOLMER DE CASTILHO | PR | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 4216 | 5156 |
| 104 | FLÁVIO GILLEN | RS | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 3720 | 3720 |
| 105 | RENÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO | PR | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 3506 | 10709 |
| 106 | JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO ASSIS | MG | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 3211 | 3229 |
| 107 | ÁLVARO ALVARO RIBEIRO COSTA | DF | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 3211 | 3742 |
| 108 | AUGUSTO FERREIRO BARROS E SILVA DE SOUZA | PR | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 3211 | 3211 |
| 109 | ALAN JOSÉ FERREIRAS SANTI | RS | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 3211 | 3211 |
| 110 | DÉJZA CURVELLO COSTA | SP | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 3211 | 3211 |
| 111 | MARLEA SARATTA DE MORAES | CE | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 3211 | 3211 |
| 112 | HELIO MAURICIO JORGE | ES | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 6221 | 6221 |
| 113 | HAYNEVALDA ADRIANA SARAIA | DF | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 7224 | 4148 |
| 114 | HENRIQUE FAGUNDES FILHO | SP | 30.05.80 | 1280 | 3211 | 2917 | 3532 |
| 115 | RUI SULEZACHER | SC | 30.05.80 | 1280 | 2909 | 2909 | 2909 |
| 116 | SAMIR MIZDAN | PJ | 30.05.80 | 1280 | 2727 | 2727 | 6875 |
| 117 | SAYRA VEDÓVICA CUREAU | RS | 30.05.80 | 1280 | 2698 | 2698 | 2698 |
| 118 | JULIAS ALVES | MG | 30.05.80 | 1280 | 2678 | 9965 | 10725 |
| 119 | NEZBERTO AGRÍCOLA BARBI | MG | 30.05.80 | 1280 | 2484 | 2484 | 9670 |
| 120 | JOÃO PAULO ALEXANDRE DE BARROS | DF | 30.05.80 | 1280 | 1416 | 10673 | 10673 |
| 121 | MARIA HELENA CLENE CID | RJ | 30.05.80 | 1280 | 1416 | 1416 | 6818 |
| 122 | JUDIA EVANGELINA WEINERT | DF | 31.12.80 | 1096 | 1416 | 8240 | 10187 |
| 123 | FRANCISCO MARANHÃO GOMES DE SÁ | MA | 31.12.80 | 1096 | 1416 | 7271 | 7271 |
| 124 | ILICÍNIO SERRINHO BONALETTE | RS | 31.03.81 | 1006 | 1416 | 7906 | 7906 |
| 125 | RONALDO BENFIM SANTOS | DF | 30.05.81 | 915 | 1416 | 5722 | 5722 |
| 126 | ANTONIO CARLOS FONSECA | SP | 30.05.81 | 915 | 1416 | 1685 | 1685 |
| 127 | LÉIA MARIA SOARES JARDI | DF | 30.05.81 | 823 | 1399 | 4771 | 6149 |
| 128 | ALCIDES ALBERTO HERRERA DA SILVA | PR | 07.12.81 | 755 | 1416 | 3051 | 4500 |
| 129 | PABLO DA ROCHA CHAVES | AL | 04.03.82 | 668 | 1251 | 3074 | 3074 |
| 130 | ELDER AFRONSO DOS SANTOS | MG | 24.08.82 | 495 | 1416 | 2918 | 6818 |
| 131 | JOÃO DE DEUS SOARES | PR | 27.10.82 | 431 | 1251 | 2918 | 6823 |
| 132 | PEYVO SYRVIDION YAROSLAV | SP | 02.11.82 | 425 | 1416 | 2795 | 2795 |
| 133 | CESTÁLIO RIVERA VELAZCO CANTANHEDE | DF | 31.01.83 | 335 | 1416 | 2209 | 6590 |
| 134 | JAIR BOLZANI | PR | 31.01.83 | 335 | 1251 | 8092 | 8092 |
| 135 | MAGREN REGAL BATISTA | GO | 03.03.83 | 304 | 1251 | 3639 | 3639 |
| 136 | JAYME EDUARDO MOURÃO | RS | 23.03.83 | 284 | 1416 | 1416 | 4548 |
| 137 | MALZEDO CÂNDIDO JUNIOR | RS | 25.03.83 | 282 | 1416 | 1416 | 1416 |
| 138 | ANTÔNIO CARVALI FERREIRA | RS | 31.03.83 | 276 | 1416 | 1416 | 2051 |
| 139 | JRAJO CESAR ROBERTO CARAY | RS | 24.04.83 | 130 | 1416 | 1416 | 2451 |
| 140 | CLÁCIA FERREIRAS | DF | 03.10.83 | 90 | 1251 | 1251 | 8927 |

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,

Ref.: PGR nº 52.635-82

Márcia Itacolomi da Costa e outros, argüem a inconstitucionalidade do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 12, de 10-12-1981, do Estado do Amazonas.

Criação de municípios. Requisitos estabelecidos pela lei Complementar nº 1, de 1967. Alegação — sem comprovação — até sua falta.

Parecer pelo arquivamento da súplica

Márcia Itacolomi da Costa e outros cidadãos, ao que parece domiciliados em Manaus, Amazonas, requerendo Vossa Excelência "suscite perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal a inconstitucionalidade do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 12, de 10-12-1981, do Estado do Amazonas... (que) aumentou o número de municípios do Estado do Amazonas sem consulta plebiscitária ou

verificação dos requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 1, de 9-11-67.

Omitiram-se, porém, na comprovação de suas alegações por isso que é consequência lógica que, se o processo legislativo de criação dos municípios deve ser precedido de comprovação dos requisitos estabelecidos na referida Lei Complementar, quem alegar que tais requisitos não foram observados, terá de comprová-lo, o que deve ser feito mediante certidões do IBGE, Tribunal Regional Eleitoral e Secretaria Estadual de Finanças consoante determina o § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 1/67 (pág. 6).

Face à inépcia do pedido, o parecer é pelo seu arquivamento.

Brasília, 25 de fevereiro de 1983. — **João Paulo Alexandre de Barros**, Procurador da República.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Peonuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estado de S. Paulo, um dos mais respeitados órgãos de imprensa brasileira, no dia 28 do corrente, na Coluna "Notas e informações", publicou um editorial intitulado "Vergonha" que é uma magistral acusação a precária situação que se vive no Brasil atual, diante da falta de pudor, com que os detentores do poder, faz 20 anos, aspiram a mantê-lo indefinidamente.

Faz o referido artigo, uma denúncia, isto é, a falta de vergonha que impera no Brasil. Faz um apelo aos dirigentes atuais do Brasil que criem vergonha e diz por que dessa necessidade de ter vergonha.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento, pois, os Anais desta Casa merecem registrar o fato, diante do momento em que vivemos.

Eis o que diz o Editorial intitulado "Vergonha":

Procuradoria Geral da República

Atos do Procurador-Geral

Nos autos do Processo PGR nº 52.635/82, interessa dos MÁRCIA ITACOLOMI DA COSTA e outros, no qual se pede seja argüida a inconstitucionalidade do art. 2º da Emenda Constitucional nº 12, de 10-12-81, do Estado do Amazonas, proferi despacho em 3 de março de 1983, determinando o arquivamento, nos termos do parecer elaborado a respeito.

Brasília, 4 de março de 1983.

INDÊNCIO MÁRTINS COELHO
PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

VERGONHA!

VERGONHA!

VERGONHA que recobre os brasileiros ainda crentes na existência de um país distinto daquelas republiquetas tão amargamente retratadas por Miguel Angel Astúrias em *El Senór Presidente*; os brasileiros que acreditavam tivesse sido superada — primeiro em 1945 e finalmente em 1964 — a fase em que a vontade do sultão se impunha ao sentimento da Nação. Sultão, porque a República que o último presidente do ciclo revolucionário, delegado das Forças Armadas, administra é um império oriental, no qual os cidadãos se reduzem a objeto de sua vontade e o círculo íntimo do poder respira a atmosfera sinistra e decadente da corte czarista sob a influência de Rasputin.

VERGONHA porque sabem os poucos cidadãos que ainda têm senso crítico que o Brasil vive um momento de ilusionismo, enquanto se debatem em deplorável miséria talvez nove décimos da população, encilhada por uma oligarquia que não quer afastar-se do poder. É essa oligarquia que destila a corrupção, veneno com que se dissolvem os povos; com ele se deixaram embriagar os áulicos em todas as fases de decadência; com ele se envenenaram os que esqueciam seus deveres no meio de festas, de espetáculos de gala de todo o gênero, embasbacados diante do poderio dir-se-ia inesgotável dos sultões. É a propósito dessa oligarquia, incapaz até de dar ao povo *panem et circenses*, que se pode repetir a observação de Sílvio Romero, amargurado com o ufanismo — vejam, com o ufanismo! — os de ontem “ao menos davam, além da pagodeira, o pão... os de agora dão somente a avenida e os... desfalques”!

VERGONHA porque não se vislumbra nos corpos constituídos da Nação de onde pode partir a reação contra aqueles que se utilizam do aparelho de Estado não apenas para enriquecer, nas ligações profundas e jamais reveladas da oligarquia com a Coisa Nossa, mas para oprimir os adversários políticos e os que pensam de modo diferente, além de violentar a consciência moral da Nação a pretexto de defender a liberdade.

VERGONHA porque não há um defensor da sociedade, um só, que se invista dos poderes que lhe confere a função de *dominus litis* para investigar, contra tudo e todos, as acusações que maculam a

honorabilidade da classe política e mancham a honra de um candidato à Presidência da República.

VERGONHA porque a Nação corre o risco de ser governada por alguém cuja honra dia a dia é posta em causa!

VERGONHA porque a Nação trocou o preço da liberdade e da justiça pela aparência advinda da segurança imposta e não consentida; porque admitiu, primeiro com algum protesto, depois quase sem nenhum, que a Lei fosse desvirtuada e a Política fosse envenenada a tal ponto pela corrupção que o homem do povo, aquele que é o destinatário primeiro e último do regime da Lei e da democracia, passasse a descreer das instituições, da democracia, do voto e a ver na ação política tão-só a presença dos sicários e dos corsários, no exato sentido que o curso teve quando era prática comum dos soberanos.

VERGONHA porque os órgãos do Estado foram colocados a serviço do sultão para esmagar as liberdades inerentes ao exercício da representação popular, para sufocar as divergências existentes na Federação, para escarnecer do Legislativo.

VERGONHA porque não há, em parte alguma, voz com poderes suficientes que se erga, para dizer aos oligarcas — que pretendem assegurar sua impunidade pelos crimes comuns que cometeram — que a Nação não pode suportar os que nem sequer sabem repetir as eleições da República Velha, porque não têm o pudor que os falsificadores de atas faziam questão de ostentar.

VERGONHA porque, apoiados na força da polícia, os oligarcas pretendem fazer das Forças Armadas as defensoras de um *statu quo* imoral, decadente e pecaminoso; as garantes de uma política alimentária, em que se dividem os gozos e as propinas do poder com um grupo de adventícios, política essa que se pretende continuar dividindo, apesar da “crueldade dos fatos econômicos que se não deixam reger por música!... venceram-se os prazos, os juros e as amortizações abriram as goelas, os credores estrangeiros, em grita, quiseram ter notícias de seu rico dinheiro”.

VERGONHA porque é para defender essa política alimentária da oligarquia e os caminhos escusos que conduzem ao butim em que se transformou o Estado brasileiro que se armam as *salvações* como a do Maranhão, e se montarão quantos planos Cohen forem necessários para impedir a democracia de se afirmar e os culpados de crimes comuns de ser julga-

dos à luz do Código Penal. É para manter tal situação que nos faz sentir pior que os habitantes das republiquetas — que a oligarquia prepara o espírito das Forças Armadas, esperando amparar-se mais uma vez na grandeza e na servidão militares para esmagar os anseios de liberdade do povo, sobretudo seu grito por moralidade e honra!

VERGONHA porque se perdeu a vergonha. Porque a Lei se interpreta a fim de servir aos poderosos e não ao Direito; porque a amizade serve não para fortalecer cada qual no amor aos princípios morais, mas para traficar influências, gozar vantagens e forçar os costumes.

VERGONHA porque não há novo Rui que tenha coragem de outra vez traduzir Farinaccius e gritar pelo Brasil a sábia lição, a única que assiste um povo ferido em sua honra e em seu orgulho quando o sultão rompe o pacto: “se o magistrado, faltando à justiça, já não se reputa magistrado, e passa a não ser mais que um sujeito particular, do mesmo modo como nos é dado resistir à violência que qualquer particular nos faz, lícito semelhantemente nos será também resistir à injustiça do magistrado e seus oficiais, pois, obrando injustamente, não têm, repito, mais autoridade que se meros particulares fossem”.

VERGONHA porque se repetiu no Maranhão e se repete em todas as partes do Brasil o espetáculo do Rio de Janeiro que Rui retratava: “... o ano passado, o comandante da Brigada Policial no Rio de Janeiro baixava as mais severas instruções, impondo aos seus guardas obediência absoluta às ordens recebidas, fosse qual fosse a natureza de que viessem a ser. Numa capital onde cada agente de polícia traz na algibeira, com seu revólver, o direito de resolver à baía o menor conflito, bem se vê o que quer dizer a autoridade armada, quando concita seus comandados, sob a cominação de sérias penalidades, a executarem cegamente os mandados superiores. O comandante da Brigada revogava, com esse ato, o Código Penal e a Constituição. Mas que não poderá, hoje, no Brasil, o comandante de uma brigada?”

VERGONHA por tudo isso. Vergonha maior, porém, deveriam sentir os que permitiram que uma Nação como o Brasil chegasse a envergonhar seus filhos. **QUE A VERGONHA RECAIA, ENTÃO, SOBRE A OLIGARQUIA E SEUS SEQUAZES!**

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Cresce a onda de assaltos em Brasília, a cidade pagando o ônus do seu próprio crescimento, quando os aparelhos de segurança — a polícia militar e civil e órgãos auxiliares — materialmente desajudados e lutando com a insuficiência de pessoal, demonstram, claramente, que não têm condições satisfatórias para garantir a vida e a propriedade dos brasilienses.

Vejam uma sucessão de manchetes, este mês, do *Correio Braziliense* e da *Última Hora*: no dia 1º, “Mascarados levam terror e pânico ao Plano Piloto”; no dia 2, “Mascarados dão baile na lei”; no dia 5, “Posto assaltado à luz de dia na sul”; no dia 8, “Gang Mascarada volta a assustar no Plano Piloto”; “Carro Roubado roda uma semana”; “Assaltantes agem armados no Plano Piloto”; no dia 22, “Mistério no rastro dos encapuzados — polícia sem saída para série de assaltos”; “Padaria é assaltada”; no dia 23, “Trio mascarado já é temido no Plano” e “Mascarados fazem cinco assaltos em meia hora”.

A simples citação dessas manchetes, com os antetítulos “Bandidos seqüestram e assaltam” e “Violência bate recorde”, resume um quadro de insegurança realmente espantoso, que se agrava dia a dia porque, enquanto os

efetivos policiais são os mesmos há dez anos e pouco aumentou, nesse período, o número de delegacias, a população de Brasília quase duplicou neste decênio.

Temos, também, um problema social a agravar a questão: de um lado, a população rica das penínsulas e das mansões; no meio, a classe média do plano piloto, com funcionários, profissionais liberais e pequenos rendeiros; finalmente, a população paupérrima das cidades satélites, subalimentada e faminta, subempregada e desempregada, ocorrendo muitas vezes, o chamado "furto familiar", a infância e a juventude marginalizada multiplicando os pivetes e trombadinhas.

Têm havido casos em que um caminhão entra numa mansão do lago e leva tudo do seu interior, suave e impunemente. Como o roubo de carros se multiplica até nas garagens dos blocos com vigilantes, o que dá a entender o conluio dos ladrões com esses vigias, em alguns casos.

A Secretaria de Segurança não pode ignorar esses problemas. É preciso vir a público, para explicá-los e declarar, corajosamente, se há deficiência de meios — materiais e de pessoal — para o cumprimento da sua missão, quando Brasília se apresenta, hoje, como uma das cidades mais inseguras do País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

"Bandidos seqüestram e assaltam

MASCARADOS LEVAM TERROR E PÂNICO AO PLANO PILOTO

Um trio de homens mascarados e armados com revólveres de grosso calibre espalhou pânico e terror aos moradores da Asa Norte e da Asa Sul, na noite de sábado, após seqüestrar um rapaz na SQS 107, levá-lo para a Avenida W-3 Sul, onde roubou o Del Rey do pai da vítima e, com o carro, os três rumaram para a SQN 309, onde assaltaram um posto de gasolina e levaram Cr\$ 3 milhões.

A polícia foi acionada logo após as operações dos bandidos, mas até o momento não encontrou nenhuma pista dos marginais nem localizou o Del Rey, de propriedade de Francisco Santana Machado. Residente no bloco F, da SQS 107, Francisco resolveu procurar seu carro por conta própria, percorrendo cerca de 150 quilômetros por locais suspeitos de Brasília, mas também não conseguiu recuperar o automóvel.

Seqüestro

O filho de Francisco Machado, Jefferson Pedrosa Machado, de 19 anos, saiu de casa às 19 horas no Del Rey, placa BB-9741-DF, ano 82, e se dirigiu para o bloco K, da SQS 107, onde apanharia um amigo. Ao descer do carro e trançar a porta, porém, foi rendido pelos mascarados, que já se encontravam no estacionamento a espera de alguma vítima.

Obrigado, sob ameaça de morte, a passar para o banco traseiro e ficar de cabeça baixa, Jefferson foi seqüestrado e levado para a Avenida W-3 Sul, onde, na altura da quadra 504, os marginais lhe tomaram documentos pessoais, talões de cheques e um blusão. Fazendo questão de aterrorizar o rapaz, o trio perguntou se ele tinha arma e quem era seu pai.

Após responder todas as indagações dos mascarados, Jefferson teve uma surpresa: o líder do trio parou o Del Rey, ordenou que seus comparsas lhe desolvessem todos os documentos, talões de cheques e o casaco. Depois, mandaram Jefferson sair do veículo e fugiram em alta velocidade.

Atordoado e sem saber onde se encontrava, Jefferson telefonou de um orelhão para o seu pai, que

tomou providências no sentido de apanhar o filho e procurar o Posto Policial nº 4, no início da Asa Sul, onde denunciou a ação dos assaltantes.

Violência no posto

No Del Rey tomado de assalto, os mascarados se dirigiram para o posto de gasolina da 309 Norte. No estabelecimento se encontravam cinco bombeiros, o vigia Reginaldo Ferreira Dahora e o caixa José Henrique Lopes Soares. O expediente já havia encerrado. José Henrique Soares fazia o balanço da fêria do dia.

Numa operação rápida, dois dos bandidos desceram do Del Rey que havia sido estacionado em frente ao posto. Enquanto um mascarado permanecia ao volante do carro — com o veículo ligado — pronto para qualquer emergência, os outros entraram no posto de armas em punho e renderam todo mundo.

O vigia Reginaldo, armado, com uma faca, tentou reagir e quase foi espancado. Os bandidos os empurraram com violência contra uma porta e colocaram-no, juntamente com os outros funcionários, dentro do banheiro. De um dos funcionários foi tomado um relógio. O caixa José Henrique perdeu, além de um relógio, documentos pessoais, um bip e um blusão.

Na gaveta do caixa se encontravam Cr\$ 3 milhões em dinheiro e seis talões de cheques, que também foram roubados. Após a fuga dos assaltantes, José Henrique telefonou para o dono do posto, Wilfrido Augusto Marques, residente no Lago Sul, que seguiu às pressas para o estabelecimento e de lá rumou para a 2ª Delegacia, onde pediu providências.

O dono do Del Rey, Francisco Santana Machado, pede a quem souber do paradeiro do automóvel, telefonar para 243-2251."

"MASCARADOS DÃO BAILE NA LEI

O líder do trio mascarados que, na noite de sábado espalhou pânico e terror aos moradores da Asa Sul e da Asa Norte, após seqüestrar um rapaz e assaltar um posto de gasolina levando Cr\$ 3 milhões, chama-se Hermes da Silva Coletto, o Fittipaldi. Marginal considerado perigosíssimo e condenado a mais de 10 anos de prisão na Bahia, Fittipaldi foi reconhecido pelos lábios salientes, através de fotografia, por Jefferson Pedrosa Machado, de 19 anos, seqüestrado no estacionamento do bloco K, da SQS 107, pelos mascarados e levado para a 504 sul, onde foi abandonado. Com o Del Rey do pai do rapaz, o trio assaltou o posto de gasolina da 309 Norte, após render sete funcionários e roubar Cr\$ 3 milhões. Ontem à tarde, o Del Rey placa BB-9741-DF, foi visto trafegando na Ceilândia Norte com os três bandidos em seu interior. A polícia, contudo, está apática. Informações sobre o Del Rey podem ser dadas através do fone: 243-2251."

"POSTO ASSALTADO À LUZ DO DIA NA SUL

O posto de gasolina da 113 Sul foi assaltado ontem à tarde, pela segunda vez, por dois homens armados com revólveres calibre 38, após renderem dois frentistas e o gerente, levando cerca de Cr\$ 1,5 milhão, que estavam num cofre forte. No primeiro assalto, ocorrido na noite de 6 de setembro último, outros dois bandidos roubaram mais de Cr\$ 3 milhões. Nenhum dos assaltos até o momento foi solucionado pela polícia.

Não havia movimento no posto, ontem às 15 horas, quando dois assaltantes surgiram de surpresa.

O frentista Mário Lúcio acabara de entrar na sala principal do estabelecimento, onde já se encontrava o gerente Evanildo Nunes Souza, de 29 anos. O outro frentista, Luiz Gonzaga da Silva, estava do lado de fora. Um dos bandidos, usando chapéu preto, de aba estreita e caída, rendeu Luiz Gonzaga. O outro, entrou na sala e encostou o revólver no ouvido direito do gerente, enquanto ameaçava matá-lo juntamente com Mário Lúcio, caso reagisse.

Terror

Neste momento, chegou o assaltante de chapéu, empurrando Mário Lúcio com o cano do "38". O outro assaltante, dizendo aos gritos "rápido", "rápido", obrigou o gerente Evanildo Nunes a abrir o cofre, que estava numa pequena sala ao lado da principal. "Fiquei tão nervoso que demorei a abrir o cofre, mas acabei conseguindo", diria mais tarde Evanildo, acrescentando que "nunca tive tanto medo de morrer em toda a minha vida como no momento em que sentia a frieza do cano do revólver no ouvido".

Com a mesma tranquilidade que chegaram no posto, após recolherem o dinheiro no cofre e tomarem o relógio de pulso do frentista Mário Lúcio, os bandidos caminharam em direção à quadra residencial e desapareceram por entre os blocos sem deixar pista para a polícia.

Uma guarnição da Polícia Militar, acionada rapidamente pelo gerente, chegou ao posto e levou Evanildo para a 1ª DP. A Delegada plantonista Débora Menezes fez questão de comparecer ao local do assalto, mas já era tarde."

"Violência bate recorde GANG MASCARADA VOLTA A ASSUSTAR PLANO PILOTO

Quatro bandidos mascarados, todos armados com revólveres de grosso calibre e facas — três dos quais são os mesmos que no fim de semana anterior seqüestraram um rapaz na Asa Sul e com o Del Rey do pai da vítima assaltaram um posto de gasolina na 309 Norte, levando Cr\$ 3 milhões voltaram a espalhar pânico e terror no Plano Piloto, no último fim de semana. A quadrilha, até agora não identificada pela polícia, após assaltar o baiano Arnaldo Barbosa Brandão, no estacionamento do bloco H, da SQS 204, perto do Posto Policial nº 4, por volta das 20 horas de sábado, tomou seu Passat ano 80, placa AT-9238-DF, e se dirigiu para a Asa Norte. Lá, os marginais assaltaram, em menos de meia hora, o posto de gasolina da rede Cascão, situado na SQN 409, levando cerca de Cr\$ 2 milhões em dinheiro e cheques, e a Distribuidora de Produtos Alimentícios, na Avenida da W-3 Norte, quadra 704, roubando Cr\$ 900 mil.

O baiano Arnaldo Barbosa Brandão demorou três minutos para caminhar do bloco H, onde mora, até o Posto Policial nº 4. Ele chegou à dependência policial arfando e, para surpresa dos estupefatos policiais, contou que ao descer do seu apartamento e se preparava para entrar no Passat, foi rendido pelos bandidos. O líder da gang, um homem preto, empunhando um "38", empurrou Arnaldo para que ele passasse para o banco traseiro do veículo. Embora em desvantagem, o baiano lutou com o assaltante, cuja arma caiu ao chão. Em seguida, os outros membros da quadrilha interferiram, mas Arnaldo conseguiu se desvencilhar e fugir correndo na direção do Posto Policial.

Dentro do Passat, segundo informou Arnaldo, estavam seus documentos, um cheque de Cr\$ 103 mil e Cr\$ 30 mil em dinheiro.

Baile na Polícia

Enquanto os agentes do Posto Policial davam o alarme pelo rádio os bandidos trafegavam em alta

velocidade para a Asa Norte. No Posto Cascão, da 409, o movimento acabava de encerrar. No estabelecimento se encontravam o gerente Osfran Melo Vasconcelos e os frentistas José Ribamar Lima de Almeida, Francisco Edmo Rodrigues da Rocha e José Donizete. No melhor estilo de filmes policiais, os mascarados chegaram ao posto dando um cavalo-de-pau no Passat. A seguir, desceram de armas em punho, renderam os quatro funcionários e obrigaram o gerente Osfran a abrir o cofre, de onde roubaram Cr\$ 2 milhões. Não satisfeitos, os assaltantes tomaram Cr\$ 25 mil do frentista José Ribamar.

A mesma cena de violência se repetiria em seguida na 704 Norte, onde os mascarados invadiram a Distribuidora de Produtos Alimentícios e renderam e saquearam cinco funcionários. O encarregado da firma, Aluisio Rodrigues Galvão, foi obrigado a entregar os Cr\$ 900 mil que estavam no caixa.

O empregado Petronílio Correia da Silva foi roubado em Cr\$ 70 mil; Narciso Telles Fernandes ficou sem Cr\$ 35 mil; Antônio Gonçalves de Souza perdeu um relógio de pulso e José Costa Lima foi roubado em Cr\$ 25 mil."

"CARRO ROUBADO RODA UMA SEMANA

O Del Rey, placa BB-9741-DF, roubado no sábado retrasado por três homens mascarados, em frente ao bloco K, da SQS 107, e que em seguida foi usado num assalto a um posto de gasolina na 309 Norte, foi desovado no início da noite de sábado último em frente ao Edifício Ave Branca, na CSB 3, em Taguatinga. O Del Rey foi abandonado por dois homens, um branco aparentando 45 anos, e outro negro com aproximadamente 25 anos. Os assaltantes foram vistos pelos menores V.M.X., de 11 anos e W.D.S., de 16 anos, que brincavam no local. Segundo os menores, os marginais chegaram em dois carros, um no Del Rey e outro num Passat branco. O homem mais velho desceu do Del Rey com uma pasta marrom e saiu correndo para o outro veículo, que deixou o local em alta velocidade. Segundo o proprietário do Del Rey, Francisco Santana Machado, estava faltando em seu carro apenas um toca-fitas.

O Passat é o mesmo que foi roubado na 204 Sul, no fim de semana e posteriormente utilizado em dois assaltos na Asa Norte. Os autores dos roubos são integrantes da gang mascarada. A quadrilha manteve o Del Rey num esconderijo na Ceilândia durante uma semana. Se os mascarados adotarem o mesmo método, o Passat só será desovado no próximo fim de semana, quando seria trocado por um outro veículo também roubado."

"ASSALTANTES ARMADOS AGEM NO PLANO PILOTO

Roubaram Passat, assaltaram distribuidores
e posto numa só noite

Quatro homens armados com revólveres e fazendo uso de um Passat de cor branca causaram verdadeiro pânico na Asa Norte. Eles atacaram primeiro uma distribuidora de alimentos na CLN 704 onde renderam quatro funcionários, levando mais de Cr\$ 1 milhão em dinheiro. Depois passaram no Posto Cascão, da SQN 409, onde, numa nova investida, conseguiram mais de Cr\$ 2 milhões em cheques e dinheiro. Coincidentemente na Asa Sul, instantes antes um Passat de cor branca foi tomado de assalto por três homens armados, que atacaram na SQS 204.

Durante toda a madrugada de ontem a polícia do Plano Piloto foi mobilizada no sentido de deter os condutores do Passat branco que poderia ser o de

placa AT-9238-DF, de propriedade de Arnaldo Barbosa Brandão residente no Bloco H da SQS 204. Segundo os funcionários da Itaipu e do Posto Cascão, um dos assaltantes era de aproximadamente 40 anos de idade, grisalho, e dois estavam usando meias de nylon para esconder os rostos. Apesar dos esforços, eles não foram encontrados.

Na Itaipu Distribuidora de Produtos Alimentícios estavam os funcionários Petronílio Correia da Silva, Narciso Teles Fernandes, Antônio Gonçalves de Souza e José Costa Lima, quando três homens desceram de um Passat branco, estacionado nas imediações. Um deles era claro, aparenta uns 40 anos de idade, de bigode, barba raspada, e usava uma camisa de gola rolê sob uma camisa social. Os dois outros usavam meias marrons e tinham de 20 a 25 anos de idade.

Os quatro foram rendidos e mantidos sob a mira de dois revólveres enquanto um terceiro apanhava os Cr\$ 900 mil que estavam no caixa da firma. Em seguida eles tomaram Cr\$ 70 mil de Petronílio, Cr\$ 35 mil de Narciso, Cr\$ 25 mil de José Costa e um relógio Oriente de Antônio Gonçalves. Segundo as vítimas que os viram entrar no Passat e fugir para local ignorado o mais velho dos assaltantes estava usando um revólver, aparentemente calibre 32, enquanto os outros dois utilizavam revólveres calibre 38.

Foi o encarregado da Itaipu, situada na loja 51 do Bloco A da CLN 704, Aluisio Rodrigues Galvão, que comunicou o fato à polícia, acompanhado das quatro vítimas. Os funcionários alegaram que não tiveram tempo para anotar as letras e números da placa do veículo que foi estacionado próximo aquela quadra comercial.

Outro Assalto

Cerca de uma hora depois os quatro homens voltaram a atacar, desta vez no Posto Cascão da SQN 409 onde renderam três frentistas que nada puderam fazer para evitar que todo o dinheiro do cofre fosse levado. Nesse posto o assalto foi praticado por quatro elementos, três dos quais com as mesmas características apontadas pelos funcionários da Itaipu, acompanhados de outro encapuzado.

Os frentistas José Ribamar Lima de Almeida, Francisco Edmo Rodrigues da Rocha e Djalmá Donizete foram surpreendidos pelo quarteto que os imobilizou junto a uma parede e os ameaçou de morte caso tentassem uma reação. Todos os cheques e o dinheiro, somando mais de Cr\$ 2 milhões, e que estavam no cofre, foram levados pelos assaltantes que tomaram ainda de José Ribamar Cr\$ 25 mil.

Em seguida os quatro conhecidos fugiram no Passat da cor branca e não foram localizados pelos policiais do Plano Piloto. Antes desses dois assaltos o baiano Arnaldo Barbosa Brandão havia sido atacado por três homens armados com faca e revólver quando descia para apanhar o seu Passat no estacionamento do Bloco H da SQS 204. Ele já havia aberto o veículo de placa AT-9283 (DF) ano 80, quando os três o renderam, tentando colocá-lo dentro do veículo.

Temendo ver sua situação mais agravada Arnaldo não obedeceu ao trio, que passou a espancá-lo na tentativa de colocá-lo à força dentro do seu carro. O Baiano reagiu, se atracando com o homem que estava armado com o revólver e nesse momento a arma caiu ao solo e Armando aproveitou para correr.

Os desconhecidos entraram em seu veículo e fugiram levando sua pasta com dinheiro, cheques, cartões de crédito, cheque do Imposto de Renda, documentos pessoais e do veículo. Ele afirmou aos policiais do Posto Policial nº 4 que dois assaltantes eram morenos e usavam armas. O terceiro mais claro, cabelos lisos e curtos e de estatura baixa não apresentavam nenhuma arma.

Até o final da tarde de ontem o Passat de Arnaldo Barbosa não havia sido localizado. Os assaltantes que lucraram muitos milhões numa só noite não foram encontrados pela polícia."

MISTÉRIO NO RASTRO DOS ENCAPUZADOS

Polícia sem saída para série de assaltos

A polícia de Brasília, viu-se diante de uma série de ações de homens encapuzados que, na noite de sábado, fizeram sete assaltos no Plano Piloto. Roubaram primeiro um Passat marrom metálico, na Asa Sul, e com esse veículo "visitaram" vários comércios em pontos diversos da cidade, deixando às totas as equipes policiais destacadas para a perseguição aos marginais. Apesar dos esforços, os encapuzados conseguiram safar-se.

A primeira vítima dos encapuzados, armados, com revólveres, foi o comerciante Rodrigo Flávio Sarnoriz, que trabalha no Edifício Anhangüera, no Setor Comercial Sul. Ele saía em seu Passat de placa BC 7198 DF da SQS 307 quando foi atacado pelos três homens que usavam capuz deixando apenas os olhos à mostra. Mediante as ameaças de morte, o comerciante teve que entregar aos assaltantes o seu veículo.

Percebendo a direção tomada pelos desconhecidos, Rodrigo Flávio, que é solteiro e tem 18 anos de idade apanhou uma Brasília de um amigo e saiu em perseguição.

Os encapuzados encostaram o Passat BC 7198 DF nas proximidades do Posto Cascão da SQS 406 e quando um deles apontava o revólver para um dos frentistas, o comerciante deu um alarme gritando para que tomassem cuidado, pois se tratava de um assalto.

Enquanto um dos funcionários do Posto recebia ordens para reunir os colegas e entrar no escritório, onde abriria o cofre um dos assaltantes alertou o homem que o ameaçava de que "havia sujado". Imediatamente, os assaltantes que estavam fora do veículo se juntaram ao terceiro que permanecia no carro e fugiram. O gerente do posto, Vilmar Vieira da Conceição contou à polícia que o bombeiro José Simão percebeu que a placa do veículo no qual os assaltantes fugiram era BC 7198 e a cor marrom metálico.

Depois desse roubo, os três encapuzados seguiram para a Vila Planalto, onde atacaram primeiro o Posto de Gasolina Palace. José Emanuel de Jesus Barroso Pereira estava fechando o caixa quando os três apareceram no Passat marrom metálico. Dois deles de arma em punho entraram no escritório e renderam José Emanuel que diante das armas não teve como reagir. Os encapuzados levaram Cr\$ 280 mil em espécie e em seguida visitaram um bar nas imediações levando pequena quantidade em dinheiro.

Segundo José Emanuel que mora na Quadra 18 no Valparaíso I, em Goiás, os Homens fugiram no Passat cuja placa ele não pode anotar. Imediatamente ele comunicou o fato à polícia que se juntou ao efetivo da Asa Sul todos na captura aos encapuzados.

Dez minutos depois os três atacaram a Panificadora Doçura, situada no Bloco B da CLN 209. A proprietária Sultana Larrat Salgueiro servia um freguês quando foi surpreendida pelos três homens de armas em punho. Imobilizada, ela não pode evitar que os estranhos levassem Cr\$ 300 mil em espécie e ainda vários pacotes de cigarros. Sultana, que é casada, tem 50 anos e mora na HIGS 715, não observou o veículo em que os três assaltantes, fugiram, mas um freguês sim. E coincidentemente eram os

mesmos que haviam atacado na Vila Planalto no Passat BC 7198 DF.

Diante dessa quarta comunicação de assalto, a polícia civil já pedia reforços de equipes do Grupo de Operações Especiais — GOE e juntos passaram a fazer cercos e a tentar, de todas as maneiras, a captura dos três homens.

Poucos minutos depois outro comércio na Asa Norte é atacado pelos encapuzados. Foi a vez do Kanecão situado na SCRN 704/705. O proprietário Nelson Francisco Locatelli foi rendido bem como um freguês e tiveram que suportar passivos a ação dos encapuzados. Conservando sempre suas armas em direção às vítimas, os assaltantes recolhera, da casa Cr\$ 30 mil em espécie e do freguês de Locatelli um relógio Oriente e Cr\$ 40 mil em espécie. Em seguida, de acordo com as informações das vítimas, os três entraram no Passat de cor marrom metálico e fugiram.

Nelson Francisco, residente no Bloco D da SCRN 704/5, informou que o assalto foi muito rápido e por isso foi difícil memorizar as características dos três homens, armados. Esse foi o quinto comunicado feito à polícia, que até a manhã de ontem empreendia buscas no sentido de localizar o veículo roubado e os encapuzados.

Somente uma hora depois do assalto ao Kanecão foi que o bando voltou a atacar e desta vez com mais reforço. Outro homem encapuzado se somou ao grupo e por volta das 22 horas, entraram na Panificadora e Confeitaria Castelo, situada nas lojas 13 a 17 do Bloco B da CLN 409. O proprietário do estabelecimento, Horácio Francisco Rollo, estava com mais três funcionários, quando três homens avaçaram em sua direção. O quarto assaltante permaneceu no veículo, enquanto os três espalharam o pânico dentro do comércio. Ameaçando a todos de morte, os três homens com capuzes levaram Cr\$ 150 mil, fugindo em seguida no Passat BC 7198 DF.

Características

Segundo todas as vítimas dos encapuzados, um deles era de estatura média, moreno, aparentava ter de 20 a 25 anos e usava jaqueta preta. O segundo era moreno, de 20 a 24 anos e usava calça e camisa escuras. O terceiro era claro, baixo, aparentava ter de 40 a 45 anos de idade e usava um casaco bege. Esses três foram descritos pelas primeiras vítimas e quem informou sobre o quarto assaltante foi o proprietário da panificadora Castelo. Segundo ele, tinha cabelos grisalhos, também aparentava cerca de 40 anos e usava boné.

Apesar de a polícia já ter nomes de alguns suspeitos, prefere manter em sigilo para a complementação das investigações. Comentaram duas das vítimas que é bem provável que eles tenham deixado Brasília na noite de sábado, pois o tanque do Passat, segundo o proprietário estava cheio, mas devem voltar, pois são daqui, já que demonstraram conhecer muito bem a cidade, não se deixando apanhar pela polícia.

"PADARIA É ASSALTADA

Na madrugada de ontem, três homens armados com revólveres renderam o vigia da Panificadora Delícia, situada na CLS 206, e roubaram dinheiro e cigarros. O vigia Hélio Reginaldo Pinto foi amarrado com cordas de nylon e só conseguiu se safar ao amanhecer do dia, quando procurou a polícia para registrar o assalto.

Por volta das 3:30 horas, Hélio Reginaldo circulava pelas imediações da panificadora quando foi surpreendido pelos três desconhecidos que, armados com revólveres, o imobilizaram. Como não conseguiram as chaves do estabelecimento, os assaltantes quebraram um dos vidros da Panificadora e en-

traram, amarrando o vigia, que foi deixado em um canto da loja. Sem nada poder fazer, Hélio Reginaldo presenciou os três apanharem do caixa Cr\$ 200 mil e ainda, cerca de Cr\$ 120 mil em cigarros diversos.

Em seguida os três homens fugiram, deixando o vigia amarrado. Só na manhã de ontem Hélio Reginaldo Pinto comunicou o fato ao gerente da panificadora, Reginaldo de Souza, que acionou a polícia. Apesar dos esforços, o trio não foi localizado. O vigia Hélio descartou a possibilidade de os assaltantes estarem utilizando qualquer veículo e assegurou que eles também não estavam com máscaras."

"TRIO MASCARADO JÁ É TEMIDO NO PLANO

Os comerciantes da Asa Sul e da Asa Norte estão vivendo momentos de pânico e terror só de pensar na possibilidade de ter seus estabelecimentos assaltados, a qualquer momento, pelo trio mascarado. Há quase um mês agindo no Plano Piloto, os mascarados são um negro aparentando 27 anos, um moreno com cerca de 25 e um senhor de cabelos grisalhos, com mais ou menos 45 anos. A maneira de agir dos mascarados já é conhecida: sempre nas noites de sábado, eles surgem de surpresa em alguma quadra da Asa Sul, tomam um carro de assalto, seqüestram o motorista e, após dispensá-lo em algum lugar no centro da cidade, se dirigem para a Asa Norte. Lá, invadem e assaltam postos de gasolina, panificadoras, churrascarias e estabelecimentos comerciais de grande movimento.

— Conforme observava ontem o delegado-chefe da 2ª DP, da Asa Norte, Evaldo Carneiro, "esse trio já está me deixando encucado". Após perguntar a seus policiais sobre quem poderia ser "esse velho de cabelos grisalhos", o delegado Evaldo Carneiro disse que seu sonho é "botar as mãos nesses mascarados". O titular da 2ª Delegacia já realizou com seus homens inúmeras diligências visando à identificação dos assaltantes. Mas as investigações sempre esbarram num mistério: onde localizar o trio e como identificá-lo, se cada um deles só atua com máscaras ou capuzes?

Os mascarados já fizeram pelo menos 15 assaltos, um dos quais contra as Casas Pernambucanas, na avenida W-3 Sul. No último fim de semana praticaram cinco assaltos em meia hora. Nenhum dos roubos foi solucionado pela polícia, cujas autoridades — ao que parece — estão insensíveis diante da gravidade da situação. O fato é que, embora o **Correio Braziliense** tenha alertado, no fim de semana retrasado, sobre a possibilidade de os marginais voltarem a atacar, a Secretaria de Segurança Pública não montou nenhum esquema especial para pegar o trio em flagrante.

— Por isso, os comerciantes devem ficar atentos e tomar as seguintes precauções: manter guardas de segurança em seus estabelecimentos, caso não queiram fechar suas casas antes das 20 horas e ao escurecer retirar todo o dinheiro existente em caixa e transportá-lo para local seguro. Caso um estabelecimento seja invadido, ninguém deve reagir. Do contrário pode haver morte. Os fregueses também não devem reagir e, se possível andar somente com talões de cheques. Devem evitar usar jóias e relógios de valor. Um par de brincos e um simples cordão de ouro sempre atraem um assaltante."

MASCARADOS FAZEM CINCO ASSALTOS EM MEIA HORA

O trio mascarado — chefiado por um homem aparentando 45 anos de idade —, que há quase um mês vem assaltando estabelecimentos comerciais e

postos de gasolina na Asa Norte, após tomar veículos de assalto na Asa Sul, depois de uma semana de trégua, voltou a atacar na noite de sábado último. Desta vez, porém, os bandidos — cuja identidade é considerada um mistério para a polícia — resolveram desafiar abertamente as autoridades da Secretaria de Segurança Pública: em meia hora, fizeram cinco assaltos, dois na Asa Sul e três na Asa Norte. Nesse período, nenhuma viatura policial se encontrava na área de atuação dos assaltantes, que conseguiram escapar na maior tranquilidade, num Passat roubado. Ontem, nas dependências policiais do Plano Piloto, agentes e delegados comentavam a audácia dos mascarados, o alarmante índice de criminalidade no Distrito Federal e a crise que, desde o início deste ano, se verifica na Polícia Civil.

No melhor estilo de filmes policiais (só que, neste "filme", a polícia não aparece), os três assaltantes começaram a espalhar pânico e terror no interior da Quadra 307 Sul, onde interceptaram o Passat marrom metálico, placa BC-7198-DF, dirigido por Rodrigo Flávio Roriz, de 18 anos. Eram exatamente 20h20min. Com várias armas apontadas para sua cabeça, o rapaz abandonou o veículo no qual o trio fugiu em alta velocidade.

Posto de Gasolina

Às 20h30min, os mascarados chegaram ao Posto Palace, na Vila Planalto. Estacionaram o Passat em frente às bombas de gasolina e desceram de revólveres em punho. Várias pessoas que estavam num bar nas proximidades fugiram aterrorizadas. O gerente do posto, José Emanuel de Jesus Barroso Pereira, residente em Valparaíso, e que fechava o movimento do dia, foi ameaçado de morte. O chefe do trio colocou o cano de um revólver de tamanho exagerado na boca do gerente: "E, se bancar o engraçadinho, estouro sua cabeça; não estamos aqui para brincar de assaltantes", ameaçou o líder dos mascarados.

Suando e tremendo dos pés a cabeça, José Emanuel entregou Cr\$ 280 mil em dinheiro aos bandidos, que deixaram o local tão rápido como chegaram. Apesar de tudo, José Emanuel "deu graças a Deus" por ter saído com vida. "Dinheiro não vale nada, mas a vida da gente é diferente", diria ele, após a fuga do trio, aos populares que se acercaram do posto querendo saber detalhes do assalto.

Panificadora

Da Vila Planalto, os marginais se dirigiram para a 209 Norte, em cuja quadra comercial, no conjunto B, loja 19, invadiram a Panificadora Doçura. Eram 20h40min. A comerciante Sultana Larrat Salgueiro Baño, de 52 anos, quase sofreu um enfarte ao notar três homens mascarados apontando revólveres de grosso calibre para ela e para os fregueses. "Não estamos brincando de cinema, isso é um assalto, que ninguém se mova", gritaram os bandidos.

Todo o dinheiro arrecadado naquele dia, cerca de Cr\$ 300 mil que estavam no caixa, foi arrebatado por um dos marginais. Os fregueses foram saqueados. Nenhuma das vítimas pronunciou qualquer palavra. Estavam lívidas. Silêncio total. A fuga também foi rápida. Depois, o alarme. Mas já era tarde.

Churrascaria

Cinco minutos depois, o trio estacionou o Passat nos fundos da Churrascaria Kanecão, na 704/705 Norte. Naquele momento, se encontravam dentro do estabelecimento um casal — que jantava tranquilamente —, cinco garçons e o gerente Nelson Francisco Locatelli. Um dos assaltantes ficou na porta dos fundos. O outro na porta da frente. E o terceiro se aproximou do caixa. Apontou o revólver para a testa do gaúcho Nelson Locatelli e exigiu dinheiro.

Apesar do sufoco, o gerente empurrou para um canto, embaixo do balcão, uma pasta contendo Cr\$ 1 milhão e 200 mil. O mascarado não percebeu o movimento. Dentro do caixa, havia Cr\$ 30 mil, que foram entregues ao assaltante. Depois, o bandido se aproximou do casal, a esta altura engasgado, e lhe tomou Cr\$ 40 mil e um relógio de pulso. A esposa do freguês quase perdeu os sentidos. Ato contínuo, a dupla deixou a churrascaria sem importunar os garçons.

Outro posto de gasolina

No posto de gasolina da rede Cascão, na 406 Sul, o gerente Vilmar Vieira da Conceição fechava o caixa, quando, de repente, teve sua atenção despertada para um Passat marrom metálico que parava no local cantando pneus. Os assaltantes já desceram do carro empunhando revólveres, se aproximaram do frentista José Simeão, mas, nesse momento, surgiram alguns populares nas proximidades e, por esse motivo, o trio desistiu do assalto. O gerente informou à Polícia que os marginais chegaram ao posto as 20h50min.

Depois dessa operação, o trio sumiu. O Passat não foi recuperado. Como já é rotina, os mascarados devem voltar a atacar no próximo fim de semana. Já sabendo da maneira de atuar dos assaltantes, muitos comerciantes da Asa Sul e da Asa Norte informaram que, no próximo sábado, irão fechar seus estabelecimentos logo ao escurecer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 9 de novembro, transcorreu o primeiro aniversário do falecimento do saudoso Senador Nilo Coelho. Deixou ele o Congresso Nacional profundamente consternado, ao mesmo tempo em que toda a Nação Brasileira também chorava a irreparável perda de um dos seus mais eminentes e dignos filhos.

Tendo conhecido o saudoso e insigne ex-Presidente do Senado Federal há 44 anos, — desde quando seu colega na tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, — à medida em que os anos foram se escoando, as relações de amizade que nos aproximavam se fortaleceram e consolidaram definitivamente, em virtude das afinidades de ideais e de profissão: — integrados ambos na medicina e na política.

Além disso, quis o destino que trilhássemos roteiros paralelos na vida pública: Secretário de Estado, Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador e Senador da República para mencionar, apenas, alguns aspectos de uma trajetória condicionada pelas exigências das realidades nordestinas e da mesma incoercível vocação político-administrativa.

Vidas paralelas, poder-se-ia afirmar, que aconteceu com vários dos colegas e amigos que, tendo uma formação acadêmica semelhante, se encontraram, posteriormente, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, ou nos governos dos respectivos Estados.

As recordações e as velhas amizades, tanto quanto as vicissitudes da existência, nas horas luminosas dos êxitos obtidos, como nos momentos de tristeza geradas por alguns inevitáveis revêses, são circunstâncias e acontecimentos que exercem uma influência decisiva na vida dos homens públicos.

Não poderia, portanto, deixar de externar, neste instante, ao evocar a inolvidável personalidade de Nilo Coelho, os meus sentimentos de amizade, profunda admiração e respeito, que são também compartilhados por todos quantos tiveram o privilégio de conhecer de perto o insigne e bravo sertanejo pernambucano, que se projetou na história pelo seu excepcional desempenho como

um Presidente do Congresso Nacional que soube honrar, com inextinguível coragem e dignidade, o Senado da República, o Nordeste e o Brasil.

Eram estas as concisas reflexões que desejava fazer, ao relembrar, comovido, a invulgar personalidade de um homem de bem, cuja vida modelar e luminosa, é motivo de orgulho para a classe política e para a Nação Brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a discriminação de renda, em nosso País, não atinge, em toda a sua crueldade, apenas as pessoas físicas, divididas entre aquelas que têm o poder de repassar a carga fiscal e a grande maioria que paga integralmente os impostos devidos.

O aparelho fiscal nacional tem sido mais profundamente perverso quando atua nas esferas municipal e estadual, sugando recursos de regiões carentes, sem que haja sequer o retorno dentro da racionalidade desejada.

Um caso ilustrativo dessa desequilibrada partilha dos tributos requerido está no documento enviado ao Senhor Presidente da República pelo Prefeito do Município paraense de Redenção.

Situado numa das regiões mais ricas do País — o ari-fero sul do Pará — e apesar do seu grande desenvolvimento, Redenção não só não tem da Fazenda Nacional a resposta à sua contribuição ao fisco, como — por incrível que pareça — teve reduzida sua quota no Fundo de Participação dos Municípios.

Na exposição que enviou ao Presidente Figueiredo, o Prefeito Arcelide Veronesi informou a violenta redução da quota recebida em outubro último em relação ao mês anterior. Ou seja:

Setembro/84 Cr\$ 49.072.019 mil
Outubro/84 Cr\$ 27.845.874 mil

Orá, Sr. Presidente, um município que apresenta um dos mais altos surtos de desenvolvimento é porque produz sobre a Nação; em contrapartida, tem também maiores responsabilidades sociais. Pois é justamente esse Município que tem reduzida sua fatia no bolo de uma das suas fontes que servem de sustentação ao seu erário — a outra é o ICM.

Neste momento, reforço o apelo feito pelo Prefeito Municipal de Redenção ao Senhor Presidente da República. E espero mesmo que o chefe do Governo encontre alguma flexibilidade no aparelho fazendário para corrigir essa distorção gravíssima.

Para um País que pratica uma das mais vergas justiça fiscal do mundo, só mesmo a compreensão e o realismo dos governantes podem corrigir distorções como a apontada pelo dirigente municipal de Redenção.

Todos nós sabemos que o remédio definitivo para essa problemática é a reforma tributária. Mas, enquanto essa reforma não sai da gaveta, espera-se que pelo menos casos como o de Redenção que devem estar acontecendo com centenas ou milhares de outras unidades municipais tenham os seus parcos recursos atuais pelo menos preservados. Do contrário nos encontraremos num País em que a burocracia em vez de distribuir a justiça fiscal administrará o reverso, — a injustiça fiscal.

Aguardo boas notícias para Redenção. Que, no fundo, sejam boas notícias para milhares de Municípios injustiçados pela Fazenda Nacional, em sua tumultuária redistribuição dos tributos arrecadados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Foi na defesa dos interesses dos catarinenses e para deixar expresso o sentimento de nossa gente, que o Governador Esperidião Amin dirigiu ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o seguinte telex:

“Santa Catarina foi, como Vossa Excelência está informado, vítima de novas inundações no mês de agosto próximo passado. 82 municípios foram declarados em estado de calamidade pública. Os prejuízos levantados atingiram o montante de 421 bilhões de cruzeiros, sendo:

99 bilhões em obras públicas
50 bilhões em agricultura
47 bilhões no comércio
225 bilhões na indústria

Esclareço que os prejuízos da indústria e do comércio foram apurados por técnicos do Sistema Financeiro Estadual que levantaram os números caso a caso, os quais, por solicitação minha, foram homologados pela agência local do Banco do Brasil. Antes mesmo de concluídos os levantamentos de prejuízos, Vossa Excelência aprovou liberação de recursos nos seguintes montantes:

A — 12,4 bilhões para despesas de atendimento aos flagelados, especialmente as relativas a comida, roupa, combustível, etc.;

B — 25 bilhões para prosseguimento das obras do DNOS;

C — 20,0 bilhões para obras de emergência;

D — 15,2 bilhões para aquisição de equipamentos de defesa civil e voltados à segurança de pessoas e empresas. As importâncias especificadas nos itens C e D foram reduzidas a 24,5 bilhões de cruzeiros, conforme EM nº 711/84, da SEPLAN, aprovada por Vossa Excelência dia 8 de outubro de 1984.

A importância prevista no item A foi reduzida a 11,5 bilhões, dos quais já foram liberados 6,1 bilhões. A exceção destes recursos nada foi liberado até esta data.

As pessoas físicas seriam atendidas através de créditos pessoais, destinando-se 10 bilhões para atender as famílias da área urbana através da CEF e 10 bilhões para as famílias da área rural, atendidas através do Banco do Brasil.

Referidos créditos estariam limitados à importância de 800 mil cruzeiros por dependentes até o valor máximo de 1 milhão de cruzeiros por família.

A indústria e o comércio, que seriam atendidos pela reativação das linhas de créditos — AFERSUL operada pelo Banco do Brasil e PROESC operado pelo BNDES as quais se destinaram em princípio — 120 bilhões de cruzeiros, não tiveram até o momento, qualquer perspectiva de crédito. As linhas de crédito a que me refiro foram asseguradas por decisão do Sr. Ministro da SEPLAN, designado por Vossa Excelência para coordenar as providências concernentes à assistência a Santa Catarina.

Agora, porém, sou informado pelo Sr. Ministro da Fazenda que é impossível sequer revigorar tais linhas de créditos.

Não posso, Senhor Presidente, assumir esta informação como desmentido à autorização do Sr. Ministro da SEPLAN, datada de 14-09 próximo passado e não concretizada até hoje. Permito-me lembrar a Vossa Excelência que nosso Estado, caracterizado pela predominância de capital genuinamente nacional, corre sério risco de ver este patrimônio comprometido, dado o desânimo e o desinteresse que toma conta do nosso empresário. A perplexidade é geral e a desesperança inibe as iniciativas. Malgrado toda esta situação, numa atitude antes de mais nada patriótica, decidiram os empresários catarinenses não dispensar qualquer empregado em função dos prejuízos verificados pelas cheias, vendáveis e outras dos intempéries. Da minha parte, Senhor Presidente, tenho feito o que é possível a um Governador fazer. Contatos na esfera oficial são mantidos com frequência, sem entretanto obter-se qualquer resultado prático.

É por isso que em nome da economia catarinense e em defesa das mais legítimas aspirações da gente catarinense, apelo a Vossa Excelência para que determine a ime-

diata operacionalização das linhas de crédito, capazes de soerguer nossa economia e manter em índices razoáveis os níveis de emprego. Atenciosamente — Esperidião Amin, Governador do Estado”.

Pela importância do gesto, julgo imprescindível tornar público, da Tribuna desta Casa, minha irrestrita solidariedade à firme determinação do Governador do meu Estado em cobrar das áreas administrativas do Governo Federal os auxílios e ações prometidas e, por justiça, lhe são devidas.

Quando das calamidades de 1983, que traumatizaram toda a Nação, foi com inúmeras dificuldades que Santa Catarina viu atendidas apenas parte de suas justas postulações. Aqui devo, por dever de justiça, ressaltar que, em grande parte, os atendimentos, à época, se deveram à enérgica determinação do então Presidente, em exercício, Dr. Aureliano Chaves de Mendonça. Eu mesmo fui testemunha de suas decisões, direta e pessoalmente comunicadas aos Presidentes do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e que possibilitaram vencer a intransigência e a insensibilidade dos Ministros da área econômica no que concerne ao subsídio de parcelas da correção monetária aos empréstimos que viessem a ser feitos por aquelas entidades de crédito às empresas catarinenses atingidas pela catástrofe.

Em 1984, repete-se a tragédia. Aos prejuízos que duramente voltaram a fustigar à gente de minha terra — com que tristeza constato — renovam-se as incompreensões, as mesmas dificuldades e a permanente e danosa discriminação por parte das áreas decisórias do Governo Federal aos pleitos de Santa Catarina.

Custa-nos acreditar, mas a palavra do Governador de meu Estado, expressa em seu telex, denuncia uma curiosa situação, inconcebível num país ainda que medianamente organizado em termos administrativos, não há qualquer tipo de disciplina ou coerência nas ações de governo, com um Ministro se sobrepondo ao outro, negando, inclusive, créditos já deferidos pelo Chefe da SEPLAN, que, por sua vez, havia sido credenciado pelo Presidente da República para coordenar o atendimento das necessidades de Santa Catarina.

O que resta claro é a inexistência de governo, exaurido por seus permanentes desacertos. Para que o Governo volte a existir, necessário será que o Presidente da República retome o uso de suas atribuições e impeça a óbvia discriminação em curso contra Santa Catarina, ajudando sua reconstrução.

Ainda há tempo; a derrota política na futura eleição presidencial já é fato consumado e será fruto da inércia política do dirigente maior da Nação, que permitiu que sua sucessão corresse à matroca, mas ela não justifica o abandono das ações administrativas que têm que ser exercidas em toda sua plenitude, até o dia 14 de março de 1985.

É, portanto, em nome da sofrida gente catarinense que dirijo este apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para que atenda as solicitações do Governo do Estado e me congratulo com a enérgica exigência do Governador Esperidião Amin consubstanciada nos termos de seu citado telex.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um ano nos separa do fatídico acontecimento que enlutou este Parlamento e significou uma das mais irreparáveis perdas para a história contemporânea da nacionalidade.

Com o mais profundo sentimento de saudade, que a todos emociona e consterna, o Senado Federal consagra, hoje, à honrável memória de seu ex-Presidente Senador Nilo Coelho as sentidas homenagens àquele que encar-

nou, nesta Casa e em toda sua vida pública, o exemplo da liberdade de pensamento, da dignidade da atuação política e da firmeza do propósito democrático.

Afirmado por muitos, mas conscientizados por poucos, “os desígnios do Criador, por mais inaceitáveis e dolorosos que se nos afiguram, exigem de cada um de nós, pobres mortais, freqüentes retomadas de especial postura, onde as convicções íntimas, ditadas pelo exercício pleno da razão e pelos verdadeiros esteios da fé, revelam-se os únicos valores capazes de sustentar e de manter, acima das naturais fraquezas, a esperança de uma nova vida nos insondáveis territórios da eternidade”.

Nilo Coelho continua cada vez mais vivo entre nós, através da lembrança ecoante de sua personalidade dinâmica e inconfundível, da palavra prudente, firme e sonora, da robusta compelição moral com que sabia impor e prevalecer sua presença.

Nilo Coelho, houve por bem fazer História. Sobrepondo, de forma independente e corajosa, o critério de justiça que a sua consciência lhe ditara, empunhou o mais alto que pôde a bandeira da autenticidade do compromisso da representação política e da rigorosa lealdade aos princípios que animam a chama ardente do verdadeiro civismo.

Tão exemplar convicção patriótica e invulgar postura moral, houve por inscrever, em memorável página lavrada nos Anais deste Parlamento, o episódio que protagonizou a vitória do bem comum, acima dos interesses particulares.

Assegura-nos a verdade pública que “não tardarão a germinar os frutos da semente que lançaste ao longo da tua trilha”.

O Poder Legislativo e a Nação brasileira colhem hoje os vigorosos frutos da pródica semente que dignificou a vida pública e a obra política de Nilo Coelho.

Em meio ao agitado cenário nacional que precede a realização das eleições para a Presidência da República, vive este Parlamento momentos intensamente vibrantes que retratam o autofortalecimento deste Poder e a obstinação e vontade de luta para consumação do ideal democrático de Nilo Coelho. Vivenciamos, para as gerações futuras, a histórica transição por que temos, seguramente, considerável parcela de dever e responsabilidade.

Não faltaremos à convocação de nossas consciências, assim como Nilo Coelho, com altivez e nobreza, não hesitou ante a decisão que lhe era reclamada.

Saberemos ser, antes de tudo, como Nilo Coelho o foi, instrumento vivo da fé inquebrantável e dos valores intransigentes por uma sociedade livre e progressista.

Srs. Senadores:

A utilidade da vida, consoante Montaigne, não está no seu prazo, mas, no seu uso. “Seja quando for que a vida se acabe, aí ela ficará inteira”.

Esta a impressão justa da existência admirável do magnânimo homem público, estimado, aplaudido e admirado, até mesmo por seus adversários.

A voz de Nilo Coelho se calou para sempre. Entretanto, permanecerá vigoroso e altissonante o eco da sentença que o inscreveu gloriosamente nos Anais da história contemporânea e que fez engrandecer, ainda mais, o papel do Poder Legislativo na preservação e garantia dos autênticos valores democráticos.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último pronunciamento que fiz neste plenário, em fins de setembro próximo findo, sobre as mensagens de nºs 136 e 137, de 1984, que cuidam de estabelecer um corpo de normas para a proteção da microempresa, após breve síntese sobre a parte substancial do discurso anterior, dei à Casa notícia circunstanciada do Seminário

Nacional Sobre o Estatuto da Microempresa realizado recentemente na capital de Minas Gerais.

Destaco ainda, por oportuno, que anunciei as principais sugestões apresentadas com vistas ao aperfeiçoamento, por via legislativa, das proporções governamentais, relacionei o que de mais importante foi oferecido quanto à isenção de tributos, crédito e financiamento e reproduzi as conclusões gerais adotadas pelo conclave mineiro.

Por último, expressei os temores e resistências de alguns Estados no adotar as iniciativas do Executivo Federal, pelo receio de sofrerem acentuada queda na arrecadação de tributos, em consequência das isenções com que as mensagens procuram proteger e fortalecer as microempresas, esquecidos porém, no seu imediatismo, de que as normas que se procura introduzir na legislação somente produzirão plenos resultados a médio e longo prazos.

Isto não significa dizer que inexistirão benefícios a curto prazo. Absolutamente. Basta lembrar que a microempresa multiplicará oportunidades de emprego, elevará a oferta de trabalho, pois que, convém repetir, não há como aproveitar os que são muitos nas empresas que são poucas. Impõe-se, portanto, aumentar-lhes o número de indiscutível relevo, a ser desempenhado pela microempresa.

Para concluir a parte introdutória, lembro que encerrei o último pronunciamento do final de setembro mostrando que:

a) as medidas propostas pelo Poder Executivo deflagrarão resultados surpreendentes, que se avolumarão na medida em que se consolidarem as microempresas;

b) importa aprová-las, em face da especial situação por que passa a economia, sem receios, para posterior aperfeiçoamento, para as correções recomendáveis, tão urgentemente o País reclama uma legislação própria de amparo, de assistência e de incentivo às microempresas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores. Todos sabem que o Projeto de Lei Complementar nº 154 e o Projeto de Lei nº 3.473, de 1984, oriundos do Poder Executivo, através das Mensagens nºs 137 e 136, respectivamente, não são perfeitos. Mas ninguém nega o fato de terem sido precedidos de longos e sérios estudos, de terem encontrado grandes resistências na área governamental, principalmente o mérito do rompimento de estruturas arcaicas e de estensão da abertura democrática ao campo econômico.

Apontam-se-lhes vários erros, várias imperfeições, alguns dos quais já lembrados ou discutidos nos pronunciamentos anteriores.

Hoje, retomando a apreciação das falhas que se lhes atribuem, começo por referir a que entende que o Projeto de Lei Complementar deveria ter tratado, unicamente, da autorização para que os Governos estaduais e municipais promovessem as modificações legislativas a serem definidas em lei federal.

No PL Complementar, foram inseridas normas de conceituação da pequena unidade produtora, o que importa na existência de “... duas normas, com dispositivos repetitivos, o que não deve, ou conflitantes, o que não pode” (Diário do Comércio, pág. 11, 17-07-84).

Em verdade, o art. 3º de um projeto e idêntico ao outro lado, salvo a omissão do inciso VI no Projeto de Lei Complementar. A repetição, entretanto, parece-me procedente, justificável. É que a lei complementar é de categoria superior à lei ordinária, num ordenamento jurídico em que se respeita o princípio de hierarquia das leis. Ao depois, pela importância da matéria, alguns objetivos que a repetição visa alcançar reclamam duplice e hierarquizado tratamento para a produção plena e duvidosa de efeitos.

No máximo, enxergo redundância na reprodução quase integral, em textos diferentes, mas que se completam, das normas enunciadas, mas não vejo conflito no item VI, art. 3º, do projeto de lei ordinária, que admite a microempresa de prestação de serviço nos âmbitos estadual

e municipal, com os dispositivos do Projeto de Lei Complementar.

Inexistem óbices de natureza substancial, sustento, na legislação em exame no Congresso Nacional que desaconselhe a sua imediata aprovação. Os defeitos, menores ou maiores, que existem deverão ser corrigidos, agora ou em oportunidade próxima, mas sem que se deixe de aprovar as Mensagens na sua essencialidade, Mensagens de inovação e até mesmo de indisfarçável conteúdo revolucionário.

Outro ponto digno de menção é que se relaciona com a fixação da receita bruta anual, no máximo, de 10.000 (dez mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN para o enquadramento como empresa de reduzido porte econômico.

Alguns entendem elevado o parâmetro fixado, uma vez que o previsto inicialmente chegava a casa de 4.000 ORTN. Temem outros que a pequena e média empresa desapareçam, açambarcadas pelo alto teto, enquanto terceiros sustentam que o futuro Estatuto só deverá acolher a empresa pequenina, até como modo de estimular a criatividade e despertar dons de invenção, e as indústrias de fundo de quintal.

O prof. João Geraldo Piquet Carneiro, Coordenador e Secretário Executivo do Programa de Desburocratização, em palestra proferida na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados em 13 de junho do corrente ano, comentou o assunto:

"Afirmam alguns poucos, à mingua de razões mais sólidas, que as medidas propostas induzirão as microempresas a permanecerem pequenas, exclusivamente para usufruírem dos benefícios do Estatuto. O argumento funda-se na falsa premissa de que todas as empresas devem obrigatoriamente crescer e, de outra parte, de que aquelas que podem crescer ficarão eternamente impedidas de fazê-lo. Ocorre, como todos sabem, que o universo das microempresas é composto de empresas vocacionalmente pequenas, seja em função do tipo de produto e serviço, seja em razão do modo de produção ou comercialização, seja ainda por injunção do próprio mercado, e de empresas transitoriamente pequenas, porque acabaram de se constituir e começar a produzir. Nada mais natural e razoável que aquelas permaneçam pequenas e estas recebam estímulo para crescerem o mais rapidamente possível. É efetivamente o que se busca com o Estatuto".

Outro aspecto relevante a ser considerado, no ensejo, é o que diz respeito à abrangência das proposições, vez que muitos nelas identificam o propósito de fazer cortesia com o chapéu alheio ou em outras palavras, que só se protegerão e incentivarão as microempresas a partir de uma reforma tributária em profundidade, para reforçar o poder arrecadador dos Estados e Municípios.

Há mais de uma década sustento, nesta Casa e em outros plenários, a imprescindibilidade de uma ampla reforma tributária nacional, de que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM é um dos aspectos fundamentais, para dotar os Estados e Municípios do mínimo indispensável à realização de suas necessidades mais urgentes, sem contar que uma justa distribuição de rendas é indispensável ao fortalecimento do princípio federativo.

Aliás, essa reforma, prometida a partir do Governador Costa e Silva, e para o estudo e formulação da qual já se nomearam dezenas de comissões e de grupos de trabalhos, mais cedo ou mais tarde, tenho absoluta convicção, sairá, não através de medidas paliativas, como as até aqui adotadas, mas já agora no bojo de ampla reforma constitucional, que ditará os rumos, determinará os parâmetros, montará o arcabouço da reforma tributária, que a legislação ordinária completará.

A reforma tributária nacional virá até mesmo como imperativo da consciência nacional. A demora na sua adoção, entretanto, não pode e não deve prejudicar o emergencial, no caso, o Estatuto da microempresa, "que é uma resposta imediata aos efeitos da mais grave crise econômica e social que o Brasil enfrentou ao longo de

toda a sua história" (J. G. Piquet Carneiro, loc. cit. op. cit.).

Sr. Presidente e Srs. Senadores. Ninguém nega a importância das pequenas unidades produtivas. Antepõem-se algumas vezes, todavia, obstáculos à concessão dos incentivos de que precisam para o pleno desenvolvimento.

Um dos mais prejudiciais, dentre todos, é o temor de que as isenções de ICM e ISS provoquem consequências insuportáveis nas finanças dos Estados e Municípios.

Não se pode esquecer, porém, que nos termos do Projeto de Lei Complementar os "...Estados e os Municípios definirão as microempresas em função de sua receita bruta anual" (art. 2º), e que a isenção não acarretará"... perda de receita superior a 5% (cinco por cento) do montante estimado para a arrecadação do imposto isento...".

Assim é que, antecipando-se à própria lei, municípios começam a adotar providências com vistas ao fortalecimento da microempresa. A Prefeitura de S. Paulo, segundo informação publicada no *Jornal do Brasil*, edição de 11 de outubro findo, enviou à Câmara Municipal projeto de lei isentando do pagamento do Imposto Sobre Serviços — ISS "setenta e cinco mil das cento e vinte e cinco mil microempresas do município, com faturamento de 5 mil ORTN (valor de janeiro de 1984), equivalente a Cr\$ 37 milhões 729 mil...".

Saliente, por dever à verdade, que o município de S. Paulo não foi o primeiro no amparo às empresas de reduzido porte econômico; a primazia, no particular, cabe à Prefeitura de Curitiba, que desde a metade do fluente ano começou a incentivar a microempresa.

O *Jornal do Brasil*, no Informe Econômico, ainda assegura que:

"O Estatuto da Microempresa é considerado, de modo geral, como fundamental para dar impulso à economia. Parte do princípio de que a atividade de pequeno empresário se vê dificultada pela carga tributária e pela burocracia oficial. E estabelece, de acordo com o projeto que deve ser votado ainda este ano, uma série de facilidades, para que estas empresas, que têm participação pequena nas receitas estaduais e municipais, mas são das que mais contribuem em termos de oferta de emprego, possam manter (pois muitas estão ameaçadas), e mesmo ampliar sua função".

Sr. Presidente e Srs. Senadores; a microempresa, pela importância que tem para o desenvolvimento econômico e social do País, a cada dia quebra resistência e vence rotinas encrustedas na administração pública.

Na última quinta-feira, o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei que "estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado à microempresa no campo administrativo, tributário, trabalhista, previdenciário e creditício.

Resta ao Legislativo, agora, aprovar o Projeto de Lei Complementar, sem o qual aquela não prosperará.

Brevemente retornarei ao assunto, não para encerrar a série de pronunciamentos, mas para continuar o exame de aspectos fundamentais da legislação que o Governo federal, em hora de feliz inspiração, enviou ao Congresso com o objetivo de incentivar e proteger as milhares de empresas, de reduzido porte econômico, espalhadas por todo o território nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Porto.

O SR. PASSOS PORTO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Brasília, dia 9 receberá na entrada de sua cidade, onde foi erguido em 1956 o Catetinho, com autoridades, música, exposições históricas e lançamento de livros, a esposa do Presidente Juscelino Kubitschek, dona Sarah e os pioneiros, para prestarem a mais significativa homenagem a J.K., o herói da maior epopéia nacional.

O Presidente que nos seus cinco anos de Governo, realizou como se fora 50 anos de administração, com deter-

minação de gênio, em pleno cerrado, construiu, em dez dias, o Palácio de Despacho e a residência presidencial, o Catetinho.

Ninguém melhor poderia ter sido escolhido, do que o médico e candango, Dr. Ernesto Silva, ex-diretor da Novacap, para na qualidade de orador oficial, representar os que aceitaram, como escravos de um ideal, a missão da construção de Brasília.

Leio, Sr. Presidente, para que conste nos Anais desta Casa, o discurso pronunciado pelo Dr. Ernesto Silva:

"A Mística do Catetinho

O Catetinho é o símbolo de Brasília. Ele representa o idealismo, a fé, a esperança, o amor ao trabalho, a bravura, o desprendimento, o patriotismo de milhares de brasileiros que, sob o comando seguro do Presidente Juscelino Kubitschek, acorreram ao Planalto Central para edificarem esta cidade, a mais bela capital do mundo.

Só não afirmamos que o Catetinho tivesse sido a única luz a brilhar àquela época, no ermo destas paragens, porque uma outra chama, viva e imorredoura, ardia no peito de cada um de nós, batalhadores da primeira hora, e nos impelia à faina constante e ininterrupta.

Daqui, deste modesto e monumental palácio de tabuas, forjaram-se os planos revolucionários e partiram as ordens decisivas. Juscelino à frente, com seu espírito pioneiro e imaginação criadora, humanitário e bom, nos reunia, ouvia a todos nós e traçava os rumos a seguir.

Assim, tornou-se imperativo que cada soldado dessa primeira linha de batalha se armasse de bravura absoluta, se revestisse de desambição e se empolgasse no renovado espírito de pioneirismo. Qualidades positivas de operosidade e de renúncia, capacidade realizadora, ansia de progresso, fé nos destinos do Brasil, se apresentariam libertas das antigas restrições, em toda a sua plenitude, na arrancada inicial. Era, sobretudo, necessário destruir, pelo exemplo e pela realização, o conformismo que acomodava a consciência nacional em morna sonolência. Por isso, ao lidador da primeira hora de Brasília, não foram permitidos o ócio, a pausa, a vacilação. Daí a dureza das obrigações quase desumanas, que todos sentiram nos regimes de serviço e na exigência da rapidez e da perfeição da obra.

Durante mais de três anos, a preocupação dominante de todos, sem exceção, consistiu em dedicar um esforço sem limite para entregar a cidade em condições de ser inaugurada a 21 de abril de 1960. Para atingir esse objetivo era imprescindível que trabalhássemos como se cada hora fosse a última hora concedida e a madrugada viesse iluminar o dia festivo da inauguração. Era necessário que abandonássemos os estilos normais de trabalho, para que as vigílias e as prorrogações de horários se tornassem o trivial do serviço. Era necessário que não fossem tomados em consideração o pó, a lama, o frio, a soaheira, as intempéries, a fadiga e o desconforto. Não bastava que cada um desempenhasse bem os seus encargos regulamentares. Era condição de vitória que todos multiplicassem o esforço, para saldar, no vencimento, o compromisso assumido com a Nação, levando, se preciso, seu entusiasmo pelo trabalho e sua identificação com a obra até o limite crucial do próprio sacrifício. Éramos verdadeiros escravos, mas escravos de um ideal.

Recordemos, genuflexos, neste momento, a excelsa figura do Presidente Kubitschek, nosso comandante supremo e lídimo herói da grande batalha vitoriosa; o presidente da Novacap, Israel Pinheiro, bravo, lutador, probo e fiel; o incansável e batalhador Bernardo Sayão; o competente e entusiasta Iris Meinberg. Relembramos os dedicados companheiros que nos deixaram e estão presentes eternamente em nossos pensamentos; louvemos os que ainda permanecem e vivem nesta cidade e a defendem entusiasmadamente; homenageemos os amigos de Juscelino que fizeram construir este monumento.

Hoje, a luta ainda não terminou.

Brasília precisa do nosso esforço, do nosso trabalho contínuo, da nossa dedicação, da nossa permanente vigi-

lância. Brasília não deve e não pode ser diluída.
Os valentes construtores da cidade precisam ser devidamente lembrados.

A história de Brasília precisa ser contada.

A memória de Brasília precisa ser preservada.

Que a união de todos nós, pioneiros, de todos os habitantes desta laboriosa cidade, ontem, hoje e amanhã, continue indestrutível.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1984, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1982.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada à Comissão de Finanças que, nos termos regimentais, terá o prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais trinta, para sobre ela se manifestar. Esgotados estes prazos, o projeto será incluído em Ordem do Dia, com ou sem parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984
(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e
— de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
— de Finanças, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e
— de Educação e Cultura.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nº 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1984 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair núpcias, tendo

PARECERES, sob nºs 299 e 300, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, contrário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1983 (nº 4.112/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 465, de 1984, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

8

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979, (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

9

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos, tendo

PARECER, sob nº 533, de 1984, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 240/84, do Senador Virgílio Távora, solicitando seja o projeto submetido a voos, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.)

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1982, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 23 a 25, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças; e

— de Finanças, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO NA SESSÃO DE 8-11-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, filhos e descendentes de Leandro Maciel.

Existem personalidades tão fortes que marcam a sua vida e a sua época com os seus próprios caracteres; os homens que as encarnam, em suas trajetórias, transmitem ao meio que os cerca os conceitos que estruturam o seu próprio ser e o sentido de vida que suas aspirações configuram.

Leandro Maynard Maciel é um exemplo disto. Ele descendia de políticos do Império. Ele viveu e exerceu a atividade política numa época em que o caciquismo, originário do regime semifeudal ruralista, exacerbado por oito anos de ditadura do Estado novista, manipulava, ao seu talento, o poder político e o poder social. Usava-se, então, o poder pelo proveito, pelo usufruto dos privilégios e o abuso da força.

Leandro Maciel, engenheiro, diplomado pela Escola Politécnica da Bahia, filho de proprietário de terra na zona canavieira de Sergipe e industrial, não se manteve integrado no clã ruralista, ele migra para a urbe. Recém-formado, não volta para a terra para plantar cana, vai para a Paraíba. Trabalha no Departamento de Portos, Rios e Canais. Superpõe a sua condição técnica de engenheiro à vocação atávica de agricultor. Ainda na condição de técnico, em 1928, retorna a Sergipe, para servir como Secretário de Obras Públicas no Governo Manoel Dantas. Faz-se amigo do Governador.

Leandro, como traço preponderante do seu caráter, cultuava a lealdade e a amizade. O mito do amigo marcou toda a sua vida. Como amigo de Manoel Dantas consolidou a sua posição política em Sergipe. Em 1929 elegeu-se Deputado Federal. Como político, em Sergipe, passou a simbolizar a nova política urbana, contrapondo-se à aristocracia rural representada pelos Leite e pelos Rolemborg. Ele fazia nascer em Sergipe um segmento político moderno, empenhado no crescimento urbano e ao lado de Orlando Dantas, de quem se tornara fraternal amigo.

Leandro empolgou Sergipe e, voltado para a vida pública, propôs-se a pôr termo à política como instrumento do mando das classes dominantes preponderantemente rurais. Elegeu-se constituinte em 1934, e após a Revolução de 1930, em 1935, foi eleito Senador pela Assembleia Constituinte.

Veio o período da ditadura. Em 1937, ele volta para Sergipe. Como todo o Brasil, passa a enfrentar as dificuldades criadas por um governo que se implantara à força no País.

Mas os males não duram sempre. A ditadura foi perdendo a sua força e o seu brilho, e em 1945 chegava ao seu fim. Leandro, em Sergipe, funda a União Democrática

ca Nacional, incorpora-se à luta pela democracia, simbolizada naquele movimento. Leandro foi o expoente daquelas lutas. Seu companheiro na União Democrática Nacional, senti a tempera, o poder de decisão, a altivez daquele nordestino que disputava os cargos públicos não pensando em benesses ou vantagens, mas aquele nordestino que via na vida pública a realização de objetivo maior do grande sentido de servir.

Eleito Deputado à Assembléia Constituinte em 1946, ajuda a criar a nova Constituição democrática do País, dá a sua lucidez e seu espírito democrático, imprimindo àquela Carta caracteres a ele peculiares e ao partido ao qual estava integrado.

Em 1950 candidata-se ao governo de Sergipe e à deputação. Perde o governo e elege-se deputado. O movimento renovador simbolizado por Leandro Maciel em Sergipe não pôde vencer a estrutura político-policial que então prevalecia em todo o Nordeste como resíduo do Estado Novo. Como nordestino e como pernambucano, conhecia as dificuldades que enfrentava o político que tinha que se defrontar com a máquina político-policial que fora reforçada no Estado Novo.

Foi essa máquina, a violência, o uso do poder que derrotara Leandro na sua primeira candidatura. Ele elege-se, no entanto, deputado. Só em 1954 elegeu-se Governador do seu Estado. Leandro chegava ao ápice da sua carreira política. O testemunho da sua obra, o que realizou naquele Estado, a mudança principalmente espiritual, os novos conceitos que criava e as obras que realizou já analisadas por seus companheiros de luta, de partido naquela época em Sergipe, que tão bem as definiram.

Realizou o seu mandato e nele remanesceu até o fim. Não disputou a senatória, como era hábito aos governadores de Estado. Elegeu para seu sucessor um amigo dedicado, Luís Garcia, e com ele colaborou. Foi contemporâneo, governando Pernambuco, ao governo de Luís Garcia em Sergipe. Sabia, conhecia e sentia a influência de Leandro Maciel no exercício do governo sergipano e, principalmente, nas lutas então travadas para a redenção do Nordeste. Criara-se, com o movimento que se iniciara com a vitória de Leandro em Sergipe, um movimento de reconstrução do Nordeste. Despertava, em todos aqueles Estados dominados antes por oligarquias políticas semi-feudais e rurais, um espírito, novo desenvolvido ou des-

peritado por Leandro em Sergipe e seguido pelo seu sucessor, Luís Garcia, nas lutas em que então nos empenhamos.

Na união que se processou dos governadores do Nordeste, casualmente quase todos eleitos pela UDN, Leandro Maciel estava sempre presente e foi um dos fatores do êxito daquelas lutas, da mudança do sistema de distribuição de verbas para o Nordeste, da criação da SUDENE e, finalmente, daquele movimento que imposto ao País pelo espírito dos políticos nordestinos, trouxe para o Nordeste uma esperança de reconstrução e de crescimento.

Terminava o Governo Juscelino Kubitschek. Despontava no Brasil a candidatura de Jânio Quadros. A sua trajetória política surpreendia a todo o País. Vereador, Prefeito, Governador do Estado de São Paulo, candidatava-se à Presidência da República, trazendo atrás de si um lastro de apoio popular e de tendência para a vitória. Nós do Nordeste, então governadores empenhados na luta pela reconstrução da Região, reunimo-nos para exigir condições, para ditar normas que pudessem assegurar à Região condições de desenvolvimento, condições de vencer as desigualdades que separavam essas duas áreas do Brasil. Desses entendimentos, inclusive na exigência de uma carta que foi assinada pelo então candidato a Presidência, Jânio Quadros, assegurando ao Nordeste condições no seu governo, aí, desses entendimentos nasceu a indicação da candidatura de Leandro Maciel, lembrada por Passos Pôrto através da imprensa do Rio de Janeiro. Ele recebeu o apoio integral do Nordeste, iniciou a campanha, fui seu companheiro em alguns dos comícios.

Todavia, as crises que caracterizaram a campanha de Jânio Quadros, os diferentes núcleos políticos, muitas vezes opostas mas ligados ao candidato, as ameaças de renúncia que há nas condições da continuação da candidatura de Leandro Maciel, a UDN reunida haveria de optar pelo seu candidato à Presidência ou pelo seu candidato à Vice-Presidência. Todo o Brasil sabia que o candidato à Presidência era o vitorioso. O Partido optou pela reformulação, e o fez diante da grandeza de espírito, diante do espírito de renúncia, diante das qualidades morais de Leandro Maciel. Nós do Nordeste asseguramos que estaríamos com ele até à última hora e que daríamos

tudo o apoio à sua permanência como candidato à Vice-Presidente da República. Mas, Leandro Maciel, como os demais membros do partido, sentia que a crise exigia a sua renúncia para que o partido salvasse a sua candidatura ou a candidatura do seu Presidente naquela hora já indagado por muitos da UDN, se realmente representava a candidatura do partido ou uma candidatura autônoma.

Leandro, com espírito público, e desprendimento que marcaram seu comportamento político, com a maior altivez abriu mão da sua candidatura para Milton Campos. E continuou na luta, ajudou a apaziguar a UDN, ajudou a vencer óbices que surgiram na própria crise que havia gerado a sua renúncia. Poucos políticos fariam o que fez Leandro Maciel. No governo Jânio Quadros, ele é nomeado presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, onde faz uma administração justa e construtiva, realizando um grande trabalho para a recuperação econômica da atividade açucareira, principalmente no Nordeste do Brasil.

Veio a Revolução. Em 66, Leandro foi candidato ao Senado pela ARENA. Elegeu-se Senador e, como Senador, mesmo dentro do regime de força que então prevalecia no Brasil, foi altivo, não se curvou, manteve a sua personalidade.

A vida de Leandro foi exemplo de espírito público, de dedicação a função que exercia e de dedicação a seus amigos. Em 14 de julho de 1984, em Aracaju, morre o homem público, o homem sério, o homem leal, o homem altivo, o homem humilde, que foi Leandro Maciel.

A sua vida foi um exemplo, hoje raro, de respeito e zelo pela coisa pública, de lealdade aos princípios, e de lealdade aos amigos. Tive a honra de ser um deles.

Hoje, ao revenciar-lhe a memória peço a seus filhos e seus familiares aqui presentes que recebam do meu partido, do PMDB, da sua bancada no Senado e de mim mesmo, a homenagem que, por dever de justiça, esta Casa, os Senadores, os políticos e os brasileiros, devem a este homem que no exercício da vida pública, que no exercício do Governo, que no exercício da senatória, dignificou e honrou a condição de político e a condição de homem público.